



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Exercício 2008**

# SUMÁRIO

1. Identificação .....	3
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos.....	4
2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas .....	4
2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas .....	6
2.3. Programas.....	10
2.3.1. Programa 1413 - Promoção da Justiça e da Cidadania .....	11
2.3.2. Programa 1164 – Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro .....	12
2.3.3. Principais Ações do Programa 1413.....	12
2.3.3.1. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa.....	12
2.3.3.2. Ação 2328 – Capacitação de agentes nas áreas de Justiça e Cidadania.....	13
2.3.3.3. Ação 8198 - Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas.....	14
2.3.3.4. Ação 2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Internacional .....	15
2.3.3.5. Ação 8204 – Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:.....	16
2.3.3.6 Ação 8972 – Apoio a Albergues para Refugiados.....	16
2.3.3.7 Ação 2735 – Cadastro Nacional de Entidades .....	17
2.3.2.8. Ação 6436 – Classificação de Diversões e Espetáculos Públicos.....	18
2.3.2.8. Ação 8192 - Implantação do Serviço de Prestação Internacional de Pensão Alimentícia.....	19
2.3.4. Principais Ações do Programa 1164.....	19
2.3.4.1. Ação 2332 – Quebra de Sigilo Bancário no Exterior .....	19
2.3.4.2. Ação 2390 - Capacitação Técnica de Agentes em Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.....	20
2.3.4.3. Ação 8217 - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) .....	20
2.3.4.4. Ação 8218 – Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro .....	21
2.3.5. Ações do Pronasci .....	22
2.3.5.1. Ação - 8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública.....	22
2.3.5.2. Ação 8857 – Apoio a implementação de políticas de segurança cidadã.....	25
2.4. Desempenho Operacional.....	29
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	49
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	49
5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.....	51
6. Previdência Complementar Patrocinada.....	52
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos .....	52
8. Renúncia Tributária.....	52
9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia .....	52
10. Operações de fundos.....	52
11. Despesas com cartão de crédito.....	52
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.....	52
13. Determinações e recomendações do TCU .....	52
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício. ....	52
15. Dispensas de Instauração de TCE eTCE cujo envio ao TCU foi dispensado .....	52
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos .....	53
17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....	54
18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins .....	56

# 1. Identificação

*Dados identificadores da unidade jurisdicionada*

<b>Nome completo da unidade e sigla</b>	<b>Secretaria Nacional de Justiça SNJ</b>
<b>CNPJ</b>	<b>00.394.494/0102-80</b>
<b>Natureza jurídica</b>	<b>Órgão da Administração Geral Direta</b>
<b>Vinculação ministerial</b>	<b>Ministério da Justiça</b>
<b>Endereço completo da sede</b>	<b>Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Edifício Sede do Ministério da Justiça 4º andar sala 430</b>
<b>Endereço da página institucional na Internet</b>	<a href="http://www.mj.gov.br/snj">www.mj.gov.br/snj</a>
<b>Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União</b>	<b>Norma de criação e finalidade da unidade:</b> Administração, essencial à justiça e direitos da Cidadania. A Secretaria Nacional de Justiça – SNJ, órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça, teve sua atual estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, seção II, art. 8  <b>Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas.</b> Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, publicada no DOU em 13 de setembro de 2006.
<b>Código da UJ titular do relatório</b>	<b>Secretaria Nacional de Justiça</b>
<b>Códigos das UJ abrangidas</b>	
<b>Situação da unidade quanto ao funcionamento</b>	<b>Em Funcionamento</b>
<b>Função de governo predominante</b>	Administração
<b>Tipo de atividade</b>	a) coordenar a política de justiça, por intermédio da articulação com os demais órgãos federais, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Governos Estaduais, agências internacionais e organizações da sociedade civil; b) tratar dos assuntos relacionados à escala de classificação indicativa de jogos eletrônicos, das diversões públicas e dos programas de rádio e televisão e recomendar a correspondência com as faixas etárias e os horários de funcionamento e veiculação permitidos; c) tratar dos assuntos relacionados à nacionalidade e naturalização e ao regime jurídico dos estrangeiros; d) instruir cartas rogatórias; e) opinar sobre a solicitação, cassação e concessão de títulos de utilidade pública, medalhas e sobre a instalação de associações, sociedades e fundações no território nacional, na área de sua competência; f) registrar e fiscalizar as entidades que executam serviços de microfilmagem; g) qualificar as pessoas de Direito Privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; h) dirigir, negociar e coordenar os estudos relativos ao direito da integração e as atividades de cooperação jurisdicional, nos acordos internacionais em que o Brasil

	seja parte; i) coordenar a política nacional sobre refugiados; j) representar o Ministério no Conselho Nacional de Imigração; e l) orientar e coordenar as ações com vistas ao combate à lavagem de dinheiro e à recuperação de ativos.	
<b>Unidades gestoras utilizadas no SIAFI</b>	<b>Nome</b>	<b>Código</b>
	<b>Ministério da Justiça</b>	<b>30101</b>

## 2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

Os Programas sob a responsabilidade da SNJ tem a finalidade de promover a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas e serviços nacionais e internacionais de justiça e cidadania para a consolidação da democracia. As ações destes programas estão sendo executadas pelas áreas específicas desta Secretaria, de forma direta, descentralizada ou por meio de transferências, considerando as peculiaridades e adequação de cada ação.

O Público alvo que tem acesso aos produtos gerados pelos programas é determinado e priorizados em função do impacto do resultado das ações sobre suas demandas e necessidades, podendo ser vítimas e potenciais vítimas do tráfico de pessoas e seus familiares e agentes que atuam na prevenção, repressão e assistência às vítimas; estrangeiros no Brasil e comunidades brasileiras no exterior; crianças e adolescentes espectadores e usuários de diversões públicas em geral; entidades sociais; e autoridades requerentes e requeridas no âmbito da cooperação jurídica internacional.

### 2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

**Programa 1413 – Promoção da Justiça e Cidadania:** As ações desse programa consistem em promover ações cidadãs de prevenção à violência e acesso à justiça. Dentro desse programa, o Gabinete da SNJ tem responsabilidade pelas seguintes ações:

- Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa;
- Ação 2328 - Capacitação de Agentes nas Áreas de Justiça e Cidadania ;
- Ação 8198 - Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas;
- Ação 2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Internacional;
- Ação 8204 - Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, ação específica do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- Ação 8972 - Apoio a Albergues para Refugiada - ação específica do DEEST
- Ação 2735 - Cadastro Nacional de Entidades - ação específica do DEJUS
- Ação 6436 - Classificação de Diversões e Espetáculos Públicos - ação específica do DEJUS
- Ação 8192 - Implantação do serviço de Prestação Internacional de Pensão Alimentícia

### Ação não orçamentária

- Ação 8959 – Regulação para prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo
- Ação 4946 – Inteligência financeira para prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo
- Ação 90EF – Coordenação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- Ação 90EW – Negociação de Acordos de Cooperação Internacional
- Ação 90EE – Cooperação Jurídica Internacional
- Ação 90EG – Análise de Processos referentes ao Regime Jurídico de Estrangeiros no Brasil

**Programa 1164 – Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro** - O objetivo deste Programa é a promoção de ações nas áreas de articulação, planejamento, monitoramento, capacitação, recuperação de ativos e gestão do conhecimento, com vistas a impedir a compensação financeira da atividade criminosa organizada, reduzindo o estímulo à formação e manutenção de organizações criminosas. Dentro desse programa, o Gabinete da SNJ tem responsabilidade pelas ações e a gerencia das ações são feitas DRCI.

- Ação 2332 – Quebra de Sigilo Bancário no Exterior
- Ação 2390 - Capacitação Técnica de Agentes em Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
- Ação 8217 - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)
- Ação 8218 – Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

**Programa 1453 – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.**

Esse programa é gerenciado e coordenado pelo gabinete do Ministro de Estado da Justiça, no qual a Secretaria Nacional de Justiça tem a responsabilidade de fortalecer as ações:

- **Ação - 8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública**
  - Instalação de 10 (dez) Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro nas regiões do PRONASCI - PI 3004 E

Nº do PI	Órgão
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Departamento da Polícia Federal do Distrito Federal e Territórios
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro na Polícia Civil do Estado de São Paulo
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro Ministério Público do Estado de Goiás
PI 3004 E	Instalação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro na Polícia Civil do Estado da Bahia

- **A**

**Ação 8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã**

Nº do PI	Sub ação
PI 3006 L	Desenvolvimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PI 3006 M	Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PI 3006 Z	Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PI 3006 N	Programa Nacional de Capacitação e treinamento em Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)
PI 3006 O	Corte do Fluxo Financeiro do Crime Organizado
PI 3006 R	Sistema Informatizado de Registro de Estrangeiros e Naturalização

## **2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas**

O Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (DEJUS), da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), para execução das políticas públicas de sua competência, pretende atuar estrategicamente em três frentes: ampliação da infra-estrutura para execução do trabalho, publicação e distribuição de materiais impressos e mobilização social para a geração de conhecimento e o debate acerca dessas políticas públicas.

No que se refere à política de Classificação Indicativa, a atuação estratégica se dará no sentido de realizar o II Seminário Nacional de Classificação Indicativa, um ciclo de palestras temáticas, a implementação do projeto Mídia e Cidadania em outras localidades do País e uma oficina de trabalho, dirigida às emissoras de televisão, para esclarecimento sobre os critérios e métodos de interpretação da classificação indicativa.

Com relação à classificação indicativa, a ampliação da capacidade de monitoramento da programação de televisão em todo País é imprescindível para a efetividade da política pública.

Ainda com relação ao Cadastro Nacional de Entidades, os objetivos são: realizar seminário nacional para discutir a legislação atinente às qualificações oficiais das entidades sociais e suas reflexões na vida da população brasileira; melhorar as condições de trabalho com a aquisição de mobiliário e equipamentos.

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional gerencia e coordena o Programa Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, com o objetivo de promoção de ações nas áreas de articulação, planejamento, monitoramento, capacitação, recuperação de ativos e gestão do conhecimento, com vistas a impedir a compensação financeira da atividade criminosa organizada, reduzindo o estímulo à formação e manutenção de organizações criminosas. O seu sucesso é importante fator na diminuição das ocorrências de crimes antecedentes a lavagem de dinheiro, como corrupção, tráfico de drogas e armas, entre outros.

Vale ressaltar que este Programa já atingiu diversos resultados importantes, entre eles a implantação de uma unidade modelo para a aplicação de soluções de análise tecnológica em grandes volumes de informações e para a difusão de estudos sobre as melhores práticas em hardware, software e a adequação de perfis profissionais necessários a essa análise tecnológica. O Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro, o Lab-LD, como é conhecido.

O Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) busca ser centro de referência na análise de grandes volumes de informação em casos de lavagem de dinheiro. Para tanto, utiliza ferramentas de tecnologia da informação, aliadas a um avançado método de trabalho, desenvolvido e testado cientificamente. O principal objetivo do LAB-LD é criar e difundir metodologia capaz de dar resposta tempestiva aos processos, por meio de provas consistentes e sucintas para os casos sob investigação.

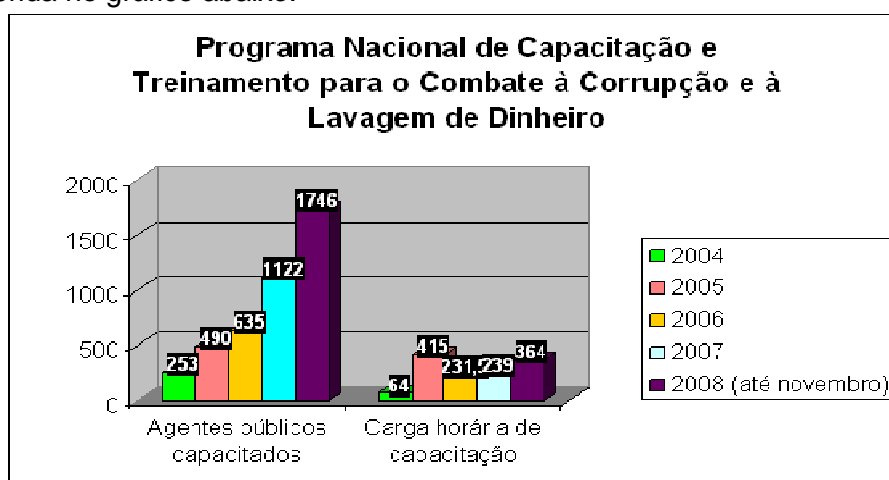
Sua implantação é resultado de trabalho interinstitucional no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Os parâmetros para seu início foram definidos em meta estabelecida na ENCCLA para o ano de 2006. Dessa forma, o Laboratório faz parte de uma estrutura definida de trabalho que prevê a articulação dos órgãos envolvidos na prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

No âmbito da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro, foi realizada a sexta edição da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA 2009), nos dias 25 e 28 de novembro de 2008, em Salvador-BA. Durante essa reunião foram apresentados os avanços obtidos ao longo de 2008, entre os quais se destacaram: a elaboração de anteprojeto de lei para alterar a Lei Complementar nº 105/2001; a elaboração da padronização das solicitações de interceptação telefônicas, que serviu de subsídio à Resolução nº 1, de 24 de setembro de 2008, expedida pela Corregedoria Nacional de Justiça; além da elaboração de

manual contendo as bases de dados públicas disponíveis que possam ser úteis para o combate ao crime.

As ações da ENCCLA em 2008 foram complementadas pelos trabalhos desenvolvidos pelos Grupos Jurídico, Operacional e de Tecnologia da Informação. Esses grupos desenvolveram estudos que abarcaram a reforma do processo penal, tipologias de lavagem de dinheiro associadas ao setor desportivo e às organizações governamentais, bem como a interoperabilidade dos sistemas dos órgãos envolvidos na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. O sucesso do modelo de Grupos resultou na sua consolidação para o ano de 2009 quando se executará ações relacionadas à improbidade administrativa e à lavagem de dinheiro por meio do comércio.

A SNJ promoveu a capacitação de agentes públicos para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Em 2008, foram capacitados 1746 agentes. Com a inclusão do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) no PRONASCI foi possível treinar 872 policiais civis. A evolução do PNLD no período de 2004/2008 pode ser conferida no gráfico abaixo:



Para 2009 esta Secretaria pretende dar continuidade aos cursos de capacitação, com enfoque no estudo de casos práticos. Além de desenvolver programa de capacitação para os temas relacionados à cooperação jurídica internacional.

Além disso, a formação de parcerias com órgãos que atuam diretamente em casos de lavagem de dinheiro foi o foco do trabalho do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), da Secretaria Nacional de Justiça, na Ação 8218 – Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro. A formação das parcerias permitiu ao DRCI-SNJ atuar em casos práticos, possibilitando o teste de métodos e ferramentas e a produção de relatórios com informações estratégicas para os órgãos de combate à lavagem de dinheiro.

Por fim, em 2008, com relação à cooperação jurídica internacional, a Secretaria Nacional de Justiça obteve a quebra de sigilo bancário de mais de cinquenta contas mantidas em instituições financeiras no exterior e bloqueou cerca de 70 milhões de dólares. Também logrou manter os bloqueios de contas, com ativos ilícitos no exterior, efetivados nos anos anteriores. Para 2009 prevê-se a superação de todas as médias de bloqueio e recuperação de ativos.

No âmbito da Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Estrangeiros (DEEST/SNJ), merece menção o fortalecimento de uma política migratória que contemple os direitos fundamentais do migrante, considerando a migração como um direito do homem de escolher, considerados os requisitos legais, onde deseja fixar residência e integrar-se à cultura.

No DEEST/SNJ são tratados temas afetos à situação jurídica dos estrangeiros no Brasil, envolvendo estudos referentes à política imigratória, prorrogação do prazo de estada,

transformação de vistos, reconhecimento da igualdade de direitos e obrigações civis de portugueses no Brasil sob o amparo do Tratado de Amizade entre Brasil e Portugal, concessão da nacionalidade brasileira através do instituto da naturalização e suas averbações, alterações nos registros de estrangeiros, medidas compulsórias e sua revogação, quando for o caso, extradição – ativa e passiva, transferência de pessoas condenadas para cumprimento de pena no país de origem, residência ou nacionalidade, inclusive a negociação de tais acordos, bem assim os de regularização migratória e outros dentro de suas áreas de competência.

Compete, ainda, ao Departamento de Estrangeiros, fornecer apoio administrativo ao Comitê Nacional para os Refugiados e instruir processos de reconhecimento da condição de refugiado e de asilado político; e receber, analisar e encaminhar as questões relativas às ocorrências com brasileiros no exterior.

Representante do DEEST/SNJ integra, como suplente, o Conselho Nacional de Imigração/MTE, sendo o titular o Secretário Nacional de Justiça. Participa de grupos técnicos no âmbito das Reuniões de Ministros da Justiça e do Interior do Mercosul ampliado, neste último mais especificamente do Foro Especializado Migratório.

Nesse contexto, importa destacar as atividades desempenhadas pelo DEEST no período de 2008.

### **1) Análise de Processos e Atendimento ao Público.**

Sobre os processos que tramitam no Departamento de Estrangeiros, verifica-se considerável demanda de prestação de serviços à sociedade. Para melhor ilustrar, seguem anexos relatórios estatísticos relativamente ao ano de 2007 e 2008, até o mês de setembro.

Das informações, é possível verificar que no ano de 2007 foram decididos cerca de 39.500, enquanto em 2008, até o mês de setembro, já foram decididos mais de 37.000. Os dados foram alcançados especialmente pela mudança na rotina dos trabalhos otimizando o tempo para decisão dos processos e, claro, obedecendo ao princípio da segurança jurídica. Foram desenhados os fluxos de trabalho de cada uma das áreas visando identificar gargalos operacionais para que fossem apresentadas soluções de agilidade para melhor atender às demandas. Ademais disso, foram traçados procedimentos como uniformização dos documentos a serem exigidos nos processos, bem assim foi instituído que todas as comunicações sobre as decisões dos processos devem ser feitas por meio de carta registrada.

### **2) Centro de Memória da Imigração no Brasil**

Idealizado o Centro de Memória da Imigração no Brasil, a ser instalado no Salão Negro do Ministério da Justiça, com o propósito de promover o resgate dos elementos históricos, este representará importante ferramenta de pesquisa sobre a imigração no Brasil e a integração dos estrangeiros na sociedade brasileira ao longo dos tempos, além de compor o rico roteiro do “turismo cívico” característico de Brasília.

No Centro de Memória será possível, não só a preservação de documentos originais dos imigrantes, mas também a divulgação dos processos de naturalização, igualdade de direitos e permanência, a par do hibridismo cultural brasileiro.

Para tanto, foi constituído um Grupo de Trabalho (GT), por meio das Portarias 02 e 05, datadas de 03 e 15 de janeiro de 2008, respectivamente, do Secretário Nacional de Justiça, onde os integrantes são técnicos de diversas áreas de atuação do Ministério da Justiça, o que permite diferentes olhares em uma única direção.

Visando angariar experiência e material para o referido Centro foram realizadas visitas a outros museus, bem assim reuniões com representantes do IPHAN, Arquivo Nacional – Rio de Janeiro e Brasília, Arquivo Público de São Paulo, Memorial do Imigrante, Cinemateca Brasileira, Museu da Língua Portuguesa e Museu do Ipiranga.

O projeto encontra-se em fase final de idealização e estudo sobre o que será necessário para sua implementação.



Para o orçamento 2009, foi previsto o valor de R\$ 450.000,00 para material permanente e outros R\$ 60.000,00 para contratação pessoa jurídica.

### **3) Anteprojeto da nova Lei de Estrangeiros**

A lei vigente que trata da situação jurídica de estrangeiros no Brasil é de 1980 onde a intenção, precipuamente, era a segurança nacional. Essa realidade nos dias atuais encontra-se em descompasso com o fenômeno da globalização, que tem revolucionado os movimentos migratórios.

Em 2004 foi constituída uma comissão para elaborar uma nova lei de estrangeiros, que trabalhou inicialmente com uma proposta que, posteriormente, foi encaminhada à Consulta Pública. Após, recebidas diversas contribuições de órgãos, organismos, entidades e de representantes da sociedade civil, foi criado novo Grupo de Trabalho para revisar e concluir os trabalhos.

Cabe destacar que uma nova lei de estrangeiros resulta em importante instrumento para que o Brasil possa se adequar à realidade migratória contemporânea e às expectativas mundiais, convergindo para uma nova política de imigração que considere, em especial, o desenvolvimento econômico, cultural e social do País.

Com uma visão mais globalizada e humanista, impõe-se que a migração seja tratada como um direito do homem, tendo em conta que a regularização migratória é o caminho mais viável para a inserção do imigrante na sociedade, evitando, assim, que os interessados em migrar se envolvam com criminosos transnacionais com falsas promessas de emprego e/ou facilidades em outros países sendo que na realidade serão vítimas de tráfico de pessoas.

### **4) Negociação de acordos internacionais e missões oficiais**

A fim de viabilizar as negociações presenciais de acordos internacionais com matérias afetas à Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Estrangeiros, foram analisados ou tiveram avanços nas negociações, no exercício de 2008, os seguintes instrumentos bilaterais:

- Tratados de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Alemanha;
- Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Argélia;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Austrália;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre Brasil e Benin;
- Tratado de Extradicação entre o Brasil e a China;
- Tratado de Extradicação entre o Brasil e a El Salvador;
- Protocolo Adicional ao Tratado de Extradicação de 13 de janeiro de 1961 entre o Brasil e os Estados Unidos da América;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre Brasil e França;
- Tratados de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Índia;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre Brasil e Itália, que fora assinado em março de 2008 pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça;
- Tratados de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e o Reino do Marrocos;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Memorando de Entendimento para a Prevenção e a Repreensão do Tráfico de Migrantes e de Pessoas entre Brasil e México;
- Acordo sobre um Programa de Férias e Trabalho entre o Brasil e a Nova Zelândia;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e Países Baixos;
- Tratados de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e o Panamá;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Polônia;

- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Rússia;
- Tratados de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Síria;
- Tratados de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Turquia;
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Ucrânia; e
- Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas entre o Brasil e a Venezuela.

Oferecidos os acordos-modelo de extradicação e de transferência de pessoas condenadas aos Governos de Cuba, Israel e Áustria, aguarda-se manifestação daqueles Governos para breve negociação, à exceção deste último que manifestou não ter interesse em negociar transferência de pessoas condenadas por entender ser mais vantajosa a adesão do Brasil à Convenção de Strasburgo e que sobre extradicação, vislumbravam ser interessante a negociação desde que nos mesmos moldes da Convenção Européia sobre Extradicação.

Após as necessárias tratativas com o Principado de Mônaco para o sucesso da efetivação de uma extradicação, o Governo brasileiro ofereceu o acordo-modelo de extradicação, que aguarda manifestação para breve negociação.

Diante da não vigência do Acordo de Residência Mercosul e Associados, foi necessária a publicação da Portaria nº 1.194, de 26 de junho de 2008 que prorroga por dois anos os registros provisórios dos beneficiários do Acordo de Regularização Migratória entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia. A estimativa é que o último Estado Parte do Mercosul ratifique o Acordo de Residência até o fim desse ano de 2008 o que permitirá a todos os cidadãos dos Estados que o assinaram ou que venham a adirir-no tenham livre circulação e residência com direitos idênticos aos dos nacionais de cada um deles.

Entre os dias 9 e 10 de outubro de 2008 foi realizada reunião com o Governo Japonês sobre a possibilidade de negociação de acordos de transferência de pessoas condenadas e de extradicação. A reunião mostrou-se necessária e satisfatória para que sejam solucionadas as situações de vários brasileiros presos naquele país, bem assim seja uniformizado o procedimento de uma extradicação a partir de acordos bilaterais sobre os temas. Ao final, aquele Governo comprometeu-se de elevar as discussões a consultas internas e retomar o assunto brevemente.

Entre as reuniões no âmbito migratório merecem destaque:

- Foro Ibero Americano sobre migração e desenvolvimento realizado em Cuenca, Equador nos dias 10 e 11 de abril de 2008;
- VIII Conferência Sul-americana sobre Migrações, realizada em Montevideu, Uruguai nos dias 17 a 19 de setembro de 2008;
- Reunião do Grupo sobre Zona de Integração e Desenvolvimento Fronteiriço entre Brasil e Venezuela em maio de 2008;
- II e III Reunião do GT sobre Temas Migratórias e Desenvolvimento Rural entre Brasil e Paraguai, em março de 2007 e outubro de 2008, respectivamente;
- XI Reunião da Comissão de Vizinhança Brasil e Colômbia, realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2008 em Bogotá, Colômbia;
- IV Reunião da Comissão Transfronteiriça Brasil e França (Guiana Francesa), realizada no dia 12 de junho de 2008, na cidade de Caiena, Guiana Francesa.

### **2.3. Programas**

- O Programa 1413 promove a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas e serviços nacionais e internacionais de justiça e cidadania para a consolidação da democracia.
- O Programa 1164 promove um ambiente social pacífico e garante a integridade dos cidadãos, fortalecendo e integrando as instituições de segurança pública e justiça.

### 2.3.1. Programa 1413 - Promoção da Justiça e da Cidadania

#### Dados gerais do Programa

<b>Tipo de programa</b>	Finalística
<b>Objetivo geral</b>	<p>A desarticulação e baixa efetividade dos resultados das políticas e serviços nacionais nas áreas de cooperação e migração internacional, enfrentamento ao tráfico de pessoas, classificação indicativa de espetáculos e diversões públicas, qualificação e titulação de entidades sociais. No que se refere à cooperação internacional, as diferenças e o desconhecimento de outros ordenamentos jurídicos dificultam o exercício de direitos e a administração da justiça. Nessa área, observa-se a insuficiente abrangência de acordos que viabilizem a cooperação internacional causando problemas tais como: longos prazos e baixa efetividade na execução de medidas processuais transnacionais. Cabe ressaltar que são cerca 3,5 milhões de brasileiros no exterior, além de aproximadamente 1 milhão estrangeiros no Brasil. Nesse sentido, é preciso tratar o imigrante sob a ótica dos direitos humanos, incorporando os compromissos estabelecidos em acordos internacionais assinados pelo Brasil sobre o tema, e resguardando os direitos civis e fundamentais do imigrante em território brasileiro, muitos deles já consagrados na Constituição de 1988. No que se refere à migração e acordos internacionais, observa-se à insuficiência de mecanismos humanitários que favoreçam a ressocialização de condenados pela justiça, que cumprem pena fora do seu país de origem. Além disso, também é flagrante a dificuldade em punir as pessoas que tentam furtar-se da justiça atravessando fronteiras territoriais. O tráfico de pessoas é uma atividade criminosa de altos lucros e baixos riscos, e que faz milhões de vítimas no mundo inteiro. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que o lucro anual das redes criminosas chega a 31,6 bilhões de dólares. Dados da OIT apontam que em 2005 o tráfico de pessoas fez aproximadamente 2,4 milhões de vítimas; e o Brasil é país de origem, destino e trânsito de vítimas de tráfico internacional de pessoas. Segundo a Polícia Federal, há inquéritos instaurados sobre tráfico interno e internacional de pessoas em todos os estados brasileiros, salvo Sergipe. Entretanto, há poucos dados disponíveis sobre a real dimensão do tráfico de pessoas no Brasil (rotas, perfil das vítimas e dos autores do crime, modus operandi das redes criminosas etc.). Apesar dos números assustadores, há um baixo número de condenações referentes ao tráfico de pessoas, evidenciando a precariedade da atuação no Estado na punição a esse crime. O conhecimento sobre a problemática do tráfico de pessoas tem sido pouco difundido entre agentes públicos e privados que atuam nas áreas de prevenção e repressão ao crime e atenção às vítimas. Com a aprovação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em outubro de 2006, há o desafio de manter um esforço coordenado entre o governo federal e governos estaduais, organismos internacionais e diversas organizações da sociedade civil para implementar medidas integradas preventivas, repressivas e de proteção às vítimas. Além disso, convivemos com a insuficiência de meios legais de</p>

	proteção prévia aos interesses de crianças e adolescentes submetidos a espetáculos e diversões públicos inadequados para o seu desenvolvimento psíquico e social; e inexistem informações consolidadas sobre as relações mantidas entre a administração federal e entidades sociais integrantes do denominado terceiro setor, dificultando a elaboração de políticas públicas de fomento a atividades descentralizadas e de mecanismos de controle social sobre os recursos públicos destinados a estas relações.
<b>Objetivos Específicos</b>	Promover a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas e serviços nacionais e internacionais de justiça e cidadania para a consolidação da democracia.
<b>Gerente do programa</b>	Romeu Tuma Júnior
<b>Gerente executivo</b>	Izaura Maria Soares Miranda
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Atividade
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Vítimas e potenciais vítimas do tráfico de pessoas e seus familiares e agentes que atuam na prevenção, repressão e assistência às vítimas; estrangeiros no Brasil e comunidades brasileiras no exterior; crianças e adolescentes espectadores e usuários de diversões públicas em geral; entidades sociais; e autoridades requerentes e requeridas no âmbito da cooperação jurídica internacional

### 2.3.2. Programa 1164 – Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

#### *Dados gerais do programa*

<b>Tipo de programa</b>	Apoio às Políticas e Áreas Especiais
<b>Objetivo geral</b>	Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos
<b>Objetivos Específicos</b>	Fortalecer e integrar as instituições de segurança pública e justiça
<b>Gerente do programa</b>	Marcilândia de Fátima Araújo
<b>Gerente executivo</b>	Márcia Carvalho Frois
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Índice de Bloqueio de Contas no Exterior Valor de Ativos Preservados
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Autoridades públicas de investigação, Ministério Público e Poder Judiciário.

### 2.3.3. Principais Ações do Programa 1413.

#### 2.3.3.1. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

##### Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	Finalística – <b>Ação Orçamentária</b>
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

<b>Descrição</b>	Essas despesas compreendem serviços administrativos, tecnologia da informação sob a ótica meio, incluindo o apoio e desenvolvimento técnico administrativo, despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios a formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, produção e edição de publicação para divulgação e de disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades – meio necessárias à gestão e administração do programa.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas (1)</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação (1)</b>	Maria do Carmo R. Macedo
<b>Unidades executoras (1)</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 789.865,00	R\$ 580.318,51	73%
Física			

**2.3.3.2. Ação 2328 – Capacitação de agentes nas áreas de Justiça e Cidadania.**

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Finalística – <b>Ação orçamentária</b>
<b>Finalidade</b>	Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva dos direitos humanos.
<b>Descrição</b>	Elaboração ou coordenação de diagnósticos e levantamento de necessidade de treinamento de agentes públicos e privado; formação de um banco de instrutores professores qualificados nos temas; formatação de eventos com local, data, carga horária, público-alvo, programação, conteúdo didático; divulgação dos eventos de capacitação, junto aos públicos-alvo; inscrição dos participantes, elaboração de material didático; realização de eventos de capacitação, com registro das divulgações e convites, conformação de inscrições, controle de frequência e carga horária, além de pesquisas e estudos com egressos dos eventos para verificação da qualidade de efetividade das capacitações.
<b>Unidade responsável pelas Decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Maria do Carmo R. Macedo
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ)</b>	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

<b>responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Departamento de Estrangeiros Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

**Ação 2328 – Capacitação de Agentes nas Áreas de Justiça e Cidadania Nacional:** sensibilizar e capacitar agentes públicos e privados para realizar atividades que gerem impactos positivos nos temas de Justiça e Cidadania sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça, como nas questões ligadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, à migração internacional, à classificação indicativa de espetáculos e diversões públicas, à qualificação e titulação de entidades sociais cadastradas no Ministério da Justiça, e à cooperação Internacional.

*Metas e resultados da ação no exercício*

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
<b>Financeira</b>	R\$ 130.000,00	R\$ 100.000,00	100%
<b>Física</b>	355	355	100%

### 2.3.3.3. Ação 8198 - Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas.

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Ação Orçamentária
<b>Finalidade</b>	Produzir e disseminar informações, estudos e pesquisas com vistas a fornecer subsídios para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação da efetividade de políticas públicas e serviços ligados aos temas de Justiça e Cidadania sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça.
<b>Descrição</b>	Produção e/ou coleta de informações, por meio de pesquisas, estudos, grupos de trabalho, mineração de dados, entre outras formas de produção e coleta; formatação dos conteúdos produzidos e/ou coletados na forma de material impresso (livros, revistas, periódicos, folhetos, cartazes, entre outros) e eletrônico (boletins, CD's, bancos de dados, sites, entre outros formatos); e disseminação dos conteúdos formatados, por meio de publicações, veiculações em mídia, distribuição de material gráfico impresso e eletrônico (malas-direta físicas e eletrônicas, inserção em material de eventos, divulgação dos sites), eventos (seminários, palestras, simpósios, mesas-redondas, entre outros tipos de eventos); criação de prêmio para trabalhos acadêmicos ou experiências exitosas relacionadas à área de justiça e cidadania; e definição de estratégias de incorporação dos resultados obtidos nas políticas públicas setoriais.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Clenio Valdir De Oliveira Castro
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução</b>	Secretaria Nacional de Justiça

<b>da ação</b>	
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

Implementação da ação 8198 – Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas: produzir e coletar informações, estudos e pesquisas pelas equipes setoriais da Secretaria e/ou estabelecer convênios, acordos, ajustes, projetos de cooperação técnica internacional e outros instrumentos de parceria com instituições públicas e privadas para as atividades necessárias às etapas de coleta formatação e disseminação das informações. com vistas a fornecer subsídios para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação da efetividade de políticas públicas e serviços ligados aos temas de Justiça e Cidadania sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça.

*Metas e resultados da ação no exercício*

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	479.000,00	419.000,00	87%
Física	1	1	100%

#### 2.3.3.4. Ação 2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Internacional

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Finalística <b>Ação Orçamentária</b>
<b>Finalidade</b>	Estabelecer e aprimorar relações de cooperação internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes.
<b>Descrição</b>	Negociação e promoção da adesão a acordos de cooperação internacional. Priorização de países com os quais os instrumentos de cooperação internacional devem ser aprimorados, seguida de proposta e negociação (presencial no Brasil e/ou no Exterior), de acordos ou adesão, contratando serviços especializados de apoio à negociação.
<b>Unidade responsável pelas Decisões estratégicas (1)</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação (1)</b>	Clenio Valdir De Oliveira Castro
<b>Unidades executoras (1)</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Departamento de Estrangeiros Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	75.635,00	75.635,00	100%
Física	6	6	100%

**2.3.3.5. Ação 8204 – Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:**

Consiste em apoiar órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros na instalação e desenvolvimento de núcleos multissetoriais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, fortalecendo a atuação conjunta e articulada entre todas as esferas de governo e a sociedade civil. Valor R\$ 150.000,00 PI 3006M 179AN

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	<b>Finalística - Ação Orçamentária</b>
<b>Finalidade</b>	Apoio à instalação e desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos Estados.
<b>Descrição</b>	Firmar convênios, acordos, ajustes, projetos de cooperação ou outros instrumentos com demais entes da Federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais e outros parceiros, com a finalidade de ampliar e consolidar serviços de recepção a brasileiros deportados e não admitidos, bem como apoiar a estruturação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, fortalecer os Centros de Referência.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Cyntia Bicalho Uchôa</b>
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 245.000,00	R\$ 198.500,00	81%
Física	4	4	100%

**2.3.3.6 Ação 8972 – Apoio a Albergues para Refugiados**

**Dados Gerais da Ação**

<b>Tipo</b>	Transferência Voluntária - Convênio
<b>Finalidade</b>	Apoiar projetos de instalação de albergues direcionados ao acolhimento temporário de refugiados e/ou solicitantes de refúgio, para prestar a assistência suficiente para atender às necessidades básicas, fortalecendo sua capacidade de auto-suficiência, por meio de repasse de recursos.



<b>Descrição</b>	O Convênio objetiva fornecer apoio e assistência aos refugiados e solicitantes de refúgio, criando as condições para que possam restabelecer suas vidas com dignidade, fortalecendo sua capacidade de auto-suficiência, seu desenvolvimento pessoal e a defesa e promoção de seus direitos fundamentais, visando à execução do Projeto “Apoio e Atendimento a Refugiados e Solicitantes”.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Izabela Barbosa Miguel
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria Nacional de Justiça.
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução</b>	Departamento de Estrangeiros
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Tratar da situação jurídica de estrangeiros, em especial, refugiados, no Brasil.

*Metas e resultados da ação no exercício*

<b>Financeira</b>	<b>R\$ 628.000,00</b>	<b>R\$ 628.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>Física</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>100%</b>

**Obs. 1** - No ano de 2008 não existiu qualquer emenda parlamentar, razão pela qual o valor total do convênio liberado perfaz o montante de R\$ 628.000,00, o qual já foi totalmente disponibilizado para as Instituições.

**Obs. 2** - Os indicadores representam o número de projetos apoiados pela referida Ação.

### 2.3.3.7 Ação 2735 – Cadastro Nacional de Entidades

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Finalística - Ação Orçamentária
<b>Finalidade</b>	Sistematizar dados e produzir informações para: a) possibilitar o controle social e a transparência sobre a aplicação de recursos repassados a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio da disponibilização em meio virtual ( <a href="http://www.mj.gov.br/CNEsPublico">www.mj.gov.br/CNEsPublico</a> ), do relatório de prestação de contas anual das entidades que tiveram a Certidão de Regularidade liberada; b) auxiliar na fiscalização promovida por órgãos públicos de controle; c) fornecer subsídios à implementação de políticas públicas eficazes, estrategicamente coordenadas com as entidades sociais; d) promover a circulação e o cruzamento de informações relevantes sobre as entidades do Terceiro Setor.
<b>Descrição</b>	Fortalecer e manter o Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública (CNEs/MJ), tornando transparentes e atualizadas as informações e registros das entidades qualificadas como Utilidade Pública Federal – UPF; Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; e organizações estrangeiras sem fins lucrativos com autorização para funcionamento no país.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas (1)</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Coordenador nacional da ação (1)</b>	Andréa Aiolfi
<b>Unidades executoras (1)</b>	Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação de Entidades Sociais
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Decreto nº 6061/07; Portaria MJ nº 1443/06; Lei nº 9790/99 e Decreto nº 3.100/99; Lei nº 91/35 e Decreto nº 50.57/61; Portaria SNJ nº 24/07; Lei

de Introdução ao Código Civil (art. 11), Código Civil (arts. 1134 a 1141).

*Metas e resultados da ação no exercício*

ANO 2008			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 318.000,00	R\$ 209.696,00	81,27
Física	Liberação de 10.000 certidões de regularidade CNEs/MJ	9.474	94,74

ANO 2007			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 193.000,00	R\$ 170.756,00	88,47
Física	12.500 cadastros no CNEs/MJ	10.250	81,23

ANO 2006			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 128.000,00	R\$ 7.120,00	4,5
Física	10.000 cadastros CNEs/MJ	1.621	16,21

**2.3.2.8. Ação 6436 – Classificação de Diversões e Espetáculos Públicos**

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Finalística
<b>Finalidade</b>	Analisar e informar sobretudo (via Diário Oficial da União e Internet <a href="http://www.mj.gov.br/classificacao">www.mj.gov.br/classificacao</a> ) sobre a natureza das diversões e espetáculos públicos, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que a apresentação não se mostre adequada.
<b>Descrição</b>	a) Atribuir Classificação indicativa de filmes (cinema, vídeos, e DVD), programas de televisão, jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), no que se refere à vinculação etária/horária de obras audiovisuais. b) Monitorar os programas de televisão de canal aberto para verificar se a classificação indicativa está sendo veiculada adequadamente pelas emissoras de televisão.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Gustavo Camilo Baptista
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução</b>	Coordenação de Classificação Indicativa
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Constituição Federal (artigos 5º, 21º, 220º, 221º, 227º); Lei n. 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Portaria MJ 1.220/2007, Portaria MJ 1.100/2006; Portaria SNJ 08/2006, Decreto 6061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

ANO 2008			
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 504.000,00	R\$ 451.213,00	89,5
Física	13.866	9105	65,66

ANO 2007			
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 404.000,00	R\$ 347.789,00	86,09
Física	4500	5769	128,20

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO

			%
<b>Financeira</b>	R\$ 280.000,00	R\$ 263.430,00	94,08
<b>Física</b>	4500	5790	128,67

### 2.3.2.8. Ação 8192 - Implantação do Serviço de Prestação Internacional de

#### Pensão Alimentícia

##### Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Implantar o serviço de prestação alimentícia para garantir os direitos a alimentos em ações transnacionais.
<b>Descrição</b>	Orientação das autoridades requerentes análise dos pedidos de cooperação verificando as peculiaridades do país requerido, encaminhamento à autoridade requerida, acompanhamento do prazo de resposta, encaminhamento da resposta recebida à autoridade requerente, monitoração na autoridade requerente a efetividade do cumprimento dos pedidos de obtenção de pensão alimentícia.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Boni de Moraes Soares
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso VI, do art. 11 do Decreto 6.061/2007

##### Metas e resultados da ação no exercício

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 170.000,00	R\$ 100.558,00	59.15 %
<b>Física</b>	100	70	70%

### 2.3.4. Principais Ações do Programa 1164.

#### 2.3.4.1. Ação 2332 – Quebra de Sigilo Bancário no Exterior

##### Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Obter provas no exterior para instrução de investigações e processos instaurados no Brasil, bem como viabilizar a indisponibilização e a recuperação de ativos
<b>Descrição</b>	Obtenção de quebra de sigilo bancário no exterior por meio da cooperação jurídica internacional, para obtenção de documentos bancários para utilização como provas para investigação e processos relacionados com o crime de lavagem de dinheiro
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Arnaldo José Alves Silveira
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação

	Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso IV e VII do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 193.000,00	R\$ 182.411,00	94,51 %
<b>Física</b>	180	43	23,89 %

**2.3.4.2. Ação 2390 - Capacitação Técnica de Agentes em Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Aperfeiçoar a execução de ações de prevenção e de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, com foco na recuperação de ativos.
<b>Descrição</b>	Treinamento de agentes públicos e privados em eventos e cursos de curta, média e longa duração, que resultem em sua capacitação, especialização e certificação.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas (1)</b>	Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação (1)</b>	Rochelle Pastana Ribeiro
<b>Unidades executoras (1)</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação-Geral de Articulação Institucional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 309.000,00	R\$ 288.074,00	93,23 %
<b>Física</b>	400	1746	436,50 %

**2.3.4.3. Ação 8217 - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)**

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Integrar e coordenar as ações dos órgãos envolvidos na prevenção e no combate à corrupção e à lavagem de

	dinheiro, e elaborar política pública na área.
<b>Descrição</b>	Desenvolvimento da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que promova a coordenação das ações dos diversos órgãos envolvidos no combate à lavagem de dinheiro por meio de metas anualmente estabelecidas, bem como acompanhamento do cumprimento dessas metas.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Rochelle Pastana Ribeiro
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação-Geral de Articulação Institucional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 317.000,00	R\$ 197.480,00	62,30%
<b>Física</b>	10	9	90%

**2.3.4.4. Ação 8218 – Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro**

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Agregar valor à prova obtida por autoridades competentes em casos de crime organizado, lavagem de dinheiro e recuperação de ativos.
<b>Descrição</b>	Organização do material probatório recebido da autoridade competente, visando agregar valor na qualidade da informação, empregando tecnologia avançada pelo Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD).
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Orlando Gonçalves Pamplano Júnior
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Assessoria da Diretoria do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso VII, do art. 11 do Decreto 6.061/2007

*Metas e resultados da ação no exercício*

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 93.000,00	R\$ 82.914,00	89,15%

Física	10	14	140%
--------	----	----	------

### 2.3.5. Ações do Pronasci

#### Programa 1453 – Programa Nacional de Segurança Pública Cidadã - PRONASCI:

##### 2.3.5.1. Ação - 8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

a) **Sub-ação:** PI 3004 E - Instalação de 10 (dez) Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro nas regiões do PRONASCI.

#### Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Transferir para as regiões do PRONASCI capacidade de análise de grandes volumes de informações provenientes de investigações com apoio de ferramentas avançadas em tecnologia da informação.
<b>Descrição</b>	A implantação de cada Laboratório contém as seguintes etapas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de projeto piloto na região com o Laboratório do DRCI em Brasília.</li> <li>• Estruturação dos convênios e planejamento detalhado do projeto de implantação.</li> <li>• Implantação assistida do Laboratório na região.</li> <li>• Fase plena de utilização do Laboratório pela Região.</li> </ul>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da sub-ação</b>	Orlando Gonçalves Pamplano Júnior
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Assessoria da Diretoria
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da sub-ação</b>	Inciso VII, do art. 11 do Decreto 6.061/2007

O Projeto denominado **Instalação de Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro** busca replicar o modelo desenvolvido e implementado pela unidade pioneira instalada no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), da Secretaria Nacional de Justiça, nas regiões do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci).

As atividades previstas, para cada instalação de LAB-LD, prevêem a aquisição de hardware e software, a replicação de metodologias e o treinamento de pessoal. Todas essas tarefas devem ser executadas de maneira ordenada e seqüenciada, com vistas a atingir da melhor maneira possível seus objetivos.

A instalação do LAB-LD, em cada região do Pronasci, será executada em três fases, a saber:

1ª Fase – Inauguração: Espera-se no fim dessa fase que o LAB-LD, na Unidade da Federação, possa ser inaugurado e estar em operação, sendo capaz de:

- iniciar os trabalhos para um caso de interesse do órgão conveniente;
- analisar e visualizar grandes volumes de informação, sob o ponto de vista de redes de relacionamento;
- documentar os procedimentos de trabalho;
- planejar organizadamente as atividades dos casos;
- produzir relatórios definitivos sobre determinado caso;
- armazenar física e logicamente informações de diferentes formatos, em determinado caso;
- operar em um ambiente tecnologicamente adequado para as atividades de produção de informação estratégica;
- coletar, tratar e disponibilizar informações recebidas de fontes estruturadas.

2ª Fase – Consultoria: Espera-se no fim dessa fase que o LAB-LD, na Unidade da Federação, possa ter um caso prático trabalhado com o auxílio e consultoria da equipe LAB-LD do DRCI-SNJ, sendo capaz de:

- entender e operacionalizar o processo de construção da Prova LAB;
- gerenciar os processos internos com o auxílio de ferramentas;
- analisar os dados sob o ponto de vista do processamento analítico on-line e da mineração de dados e de textos;
- utilizar ferramentas de correio eletrônico e gerenciadores de projeto internos;
- trabalhar com mobilidade nas estações de análise;
- aumentar a qualidade na difusão de material produzido;
- comunicar via vídeo-conferência com órgãos parceiros;
- repetir e adaptar melhorias ao processo de construção da Prova LAB;
- gerenciar e adaptar melhorias os processos internos com o auxílio de ferramentas;
- analisar os dados sob o ponto de vista da obtenção e classificação de dados não-estruturados;
- disponibilizar uma base única de conhecimento sobre todos os casos executados;

3ª Fase – Acompanhamento: Espera-se no fim dessa fase que o LAB-LD, na Unidade da Federação, possa ser um centro difusor de técnicas e métodos para produção de informação estratégica voltada a investigações complexas, sendo capaz de:

- difundir a cultura do LAB-LD para órgãos parceiros e/ou correlatos;
- trabalhar de maneira organizada e metódica nos casos futuros;
- possuir iniciativa e conhecimento para novas aquisições tecnológicas eventualmente necessárias.

O investimento do Ministério da Justiça (MJ) para o desenvolvimento de cada Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro, por intermédio do Pronasci, será de aproximadamente R\$ 2.150.340,00, distribuídos conforme tabela abaixo:

<b>Fase</b>	<b>Recursos do MJ</b>
1ª (Inauguração)	R\$ 1.160,900,00
2ª (Consultoria)	R\$ 989.440,00

3ª (Acompanhamento)	Não orçamentária
---------------------	------------------

Para o cumprimento da ação foram assinados Termos de Convênio e Cooperação com os seguintes órgãos: Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios, dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, Polícias Cíveis da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, totalizando oito órgãos parceiros.

Em 2008, foram realizadas aquisições, pelo Ministério da Justiça, de itens necessários a instalação dos Laboratórios. Os itens adquiridos foram repassados aos órgãos conveniados.

Para 2009, está prevista a assinatura de 5 novos Termos de Cooperação para instalação de Laboratórios. Além disso, serão finalizadas as 2 primeiras fases nos 8 órgãos que já estão no processo de implantação do Laboratório. Vale ressaltar, que também em 2009 as equipes dos Laboratórios receberão 164 horas-aula de treinamento.

*Metas e resultados da sub-ação no exercício*

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 7.944.201,67	R\$ 5.716.335,00	71,95%
Física			

**b) Sub-ação:** PI 3004 - Ampliação da capacidade instalada de análise de informações no combate à lavagem de dinheiro para temas afetos à corrupção e recuperação de ativos identificados no judiciário.

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Desenvolver e implementar métodos e ferramentas que permitam identificar tipologias de ilícitos administrativos e penais, relacionados à corrupção nos estados, ampliando a capacidade do Laboratório do DRCI.
<b>Descrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever e implementar a arquitetura e metodologia para a implementação de controles preventivos automáticos nas bases de dados das áreas de atuação do Pronasci. Os produtos surgidos serão desenvolvidos de forma a que possam ser facilmente reutilizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;</li> <li>• Replicar parte da estrutura tecnológica do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro para a Controladoria-Geral da União, visando ao aumento da eficácia nos procedimentos de controle e prevenção da corrupção para casos complexos;</li> <li>• Testar e validar métodos, técnicas e ferramentas para investigação de crimes que envolvam corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito das áreas de atuação do Pronasci, visando a reutilizar o conhecimento obtido para futuras implantações equivalentes em outros órgãos, poderes ou entes governamentais;</li> </ul>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da sub-ação</b>	Orlando Gonçalves Pamplano Júnior



<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Assessoria da Diretoria
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da sub-ação</b>	Inciso VII, do art. 11 do Decreto 6.061/2007

Os recursos desta ação foram utilizados na ação de instalação de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro.

### 2.3.5.2. Ação 8857 – Apoio a implementação de políticas de segurança cidadã

a) **Sub-ação** - PI 3006L Desenvolvimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

#### Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	<b>Finalística</b>
<b>Finalidade</b>	Efetivar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
<b>Descrição</b>	Priorizar ações e diretrizes estratégicas no enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da ação</b>	<b>Cyntia Bicalho Uchôa</b>
<b>Unidades executoras</b>	Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

#### Metas e resultados da sub-ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	100%
Física	6	6	100%

b) **Sub-ação:** PI 3006 N - Programa Nacional de Capacitação e treinamento em Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

#### Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Capacitar agentes públicos e privados em tipologias, metodologias e ferramentas tecnológicas para a prevenção e o combate à corrupção, lavagem de dinheiro o planejamento e execução de operações e investigações voltadas ao corte do fluxo financeiro das organizações criminosas e recuperação de ativos.
<b>Descrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de pesquisa para conhecimento de</li> </ul>

	<p>experiências nacionais e internacionais em instituições semelhantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturação do local, da equipe, de equipamentos, gestão e divulgação do programa nacional de capacitação em prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;</li> <li>• Estabelecimento de convênios com instituições de ensino, organismos internacionais e demais órgãos da administração.</li> <li>• Aprimoramento da metodologia didática e de certificação de agentes, cursos, escolas;</li> <li>• Recebimento das demandas por capacitação das regiões do PRONASCI;</li> <li>• Planejamento e realização de cursos e eventos para capacitação de agentes públicos privados para a prevenção e o combate à corrupção, lavagem de dinheiro, corte do fluxo financeiro das organizações criminosas e recuperação de ativos.</li> </ul>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da sub-ação</b>	Rochelle Pastana Ribeiro
<b>Unidades executoras</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação-Geral de Articulação Institucional
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da sub-ação</b>	Inciso I e II do art. 11 do Decreto 6.061/2007

A inclusão do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento em Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro no PRONASCI teve como objetivo a expansão do Programa para abarcar como público-alvo autoridades policiais dos Estados, que nunca haviam sido abrangidas pelo Programa. Em 2008, foram realizados cursos para Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Polícia Civil do Estado da Bahia, Polícia Civil do Distrito Federal e Territórios, Secretaria de Fazenda de São Paulo e para 60 policiais ligados ao Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC. Diante disso, foi possível superar meta inicialmente estipulada em mais de 200% , tendo sido capacitados 1091 agentes públicos.

A maior parte das despesas utilizadas para a execução da ação tenham referem-se ao pagamento de diárias e passagens para os palestrantes dos cursos e, em um pequeno número de casos, para os participantes dos cursos. Não houve a assinatura de parcerias ou convênios que aplicassem repasse de recursos orçamentários.

São utilizados como recursos humanos para a execução da ação três servidores: um coordenador-geral de articulação institucional, uma coordenadora de capacitação e uma coordenadora de articulação. Além disso, são convidados para proferir palestras outros servidores do Ministério da Justiça, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Controladoria-Geral da União, da Receita Federal do Brasil, do Banco Central do Brasil, além de membros dos Ministérios Públicos, do Poder Judiciário e das Polícias.

Também foram realizadas despesas para pagamento de pessoa jurídica, referente aos custos para realização da Oficina de Aperfeiçoamento em Combate à Lavagem de Dinheiro para 60 policiais civis do Brasil, e do Treinamento Especial na Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, realizado em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e com a Organização dos Estados Americanos.

*Metas e resultados da sub-ação no exercício*

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 446.000,00	R\$ 282.833,00	63,42 %
<b>Física</b>	500	1091	218%

**c) Sub-ação: PI 3006 O – Corte do Fluxo Financeiro do Crime Organizado**

**Dados gerais da ação**

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Obtenção de provas no exterior para instrução de investigações e processos instaurados no Brasil relacionados a casos de organizações criminosas e corrupção e lavagem de dinheiro, bem como viabilizar a indisponibilização e a recuperação de ativos ilícitos destas organizações.
<b>Descrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estreitamento da relação do Brasil com as autoridades estrangeiras responsáveis pela quebra de sigilo bancário e pelo bloqueio de ativos ilícitos, bem como pela política pública de recuperação de ativos;</li> <li>• Conscientização e capacitação das autoridades brasileiras responsáveis pela investigação, instrução processual e julgamento, bem como pela política pública de recuperação de ativos;</li> <li>• Acompanhamento de casos de recuperação de ativos no Brasil e no exterior;</li> <li>• Participação em foros internacionais relacionados ao combate à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos;</li> <li>• Colaboração com as ações das polícias, do Ministério Público e do Poder Judiciário das regiões do PRONASCI para recuperar ativos ilícitos;</li> <li>• Fornecimento de dados e conhecimento relacionados ao combate à lavagem de dinheiro e da recuperação de ativos para auxiliar a instrução de processos brasileiros;</li> <li>• Fornecimento de subsídios para gestão e alienação antecipada de ativos.</li> </ul>
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas (1)</b>	Ministério da Justiça
<b>Coordenador nacional da sub-ação (1)</b>	Arnaldo José Alves Silveira
<b>Unidades executoras (1)</b>	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
<b>Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da sub-</b>	Inciso IV e VII do art. 11 do Decreto 6.061/2007

<b>ação</b>	
-------------	--

Semelhante à Ação 2332 do PPA, a Sub-ação PI 3006 O do PRONASCI visa o corte do fluxo financeiro de organização criminosa. Entretanto, diferem a ação e sub-ação no que tange à sua abrangência: Enquanto que a Ação 2332 visa apenas o combate ao crime organizado por meio da localização de seus ativos ilícitos no exterior, a sub-ação PI 3006 O visa o corte do fluxo financeiro de organização criminosa tanto no exterior quanto em solo pátrio. Vê-se, portanto, que a sub-ação tem por escopo beneficiar diretamente comunidades locais no país que são flageladas pelo crime organizado.

Pensando na necessidade de divulgação da cooperação jurídica internacional nos círculos jurídicos brasileiros, bem como no aperfeiçoamento da elaboração dos pedidos de cooperação por nossos operadores, a Secretaria Nacional de Justiça lançou em 2008 o *Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos*.

Trata-se de um projeto desenvolvido no âmbito do conjunto de ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça, o PRONASCI, especialmente voltado à capacitação de agentes públicos que trabalham no dia-a-dia da cooperação.

Composto por dois volumes – que dividem a cooperação em matéria civil da cooperação em matéria penal -, o Manual é fruto do esforço da equipe do DRCI/SNJ, de representantes de outras instituições nacionais que trabalham com o tema e da colaboração de renomados juristas brasileiros. Espera-se, com ele, disponibilizar um excelente instrumento para os operadores da cooperação e, conseqüente, alcançar índices melhores de execução da cooperação demandada por nosso país.

*Metas e resultados da sub-ação no exercício*

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/PREVISÃO %</b>
<b>Financeira</b>	R\$ 234.283,00	R\$ 234.283,00	100 %
<b>Física</b>	14.000	10.000	71,43%

## 2.4. Desempenho Operacional

### SNJ – SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA

*Indicadores PPA 2008*

**Programa 1164 - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (DRCI-SNJ-MJ)**

INDICADOR	O QUE PRETENDE MEDIR (Utilidade)	TIPO DE INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO	RESULTADO DO INDICADOR EM 2008	DISFUNÇÕES QUE IMPACTARAM NO RESULTADO	MEDIDAS IMPLANTADAS PARA TRATAR A CAUSA DE INSUCESSO
<b>ÍNDICE DE BLOQUEIO DE CONTAS NO EXTERIOR</b>	Número de pedidos de cooperação que objetivam a quebra de sigilo bancário no exterior	Efetividade	Quantificar, por meio de contagem, o número de pedidos de cooperação objetivando a quebra de sigilo bancário no exterior	Número de pedidos de cooperação, cujo objeto contenha a quebra de sigilo bancário, enviados pelo Brasil ao Exterior.	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	43	Foram recebidos um total de 43 pedidos de cooperação objetivando a quebra de sigilo no exterior. Contudo, a contagem por número de pedidos mostrou-se disfuncional uma vez que um pedido de cooperação poderá conter uma pluralidade de contas bancárias cujo sigilo se pretende levantar. Há, assim, uma	Tem-se buscado uma integração e coordenação com outras ações do PPA que permitam capacitar agentes públicos no sentido de se habilitarem a formular pedidos de cooperação para quebra de sigilo no exterior. Com essa medida, estima-se que haja um aumento no número de pedidos dessa

								distorção do número real de quebras de sigilo.	natureza.
<b>VALOR DE ATIVOS PRESERVADOS</b>	Quantidade de ativos ligados a processos de recuperação de ativos bloqueados	Efetividade	Somatório total de recursos indisponibilizados ligados a processos de recuperação de ativos, com confirmação da autoridade estrangeira	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	Aproximadamente R\$ 108.000.000,00		Cabe ressaltar que este número representa o total de recursos indisponibilizados com confirmação da autoridade central estrangeira. Assim, o número não reflete o total de recursos indisponibilizados, já que muitos países concedem o bloqueio sem informar o valor bloqueado	

Ação	Produto	UF	Município	Código IBGE*	Orçamento 2008		Meta Física 2008		Descrição do Produto	Resultados Alcançados	Observações
					Previsto R\$	Realizado R\$	Previsto	Realizado			
8217 Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)	Meta concluída**				317000	197.480,00	10	9	Desenvolvimento da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que promova a coordenação das ações dos diversos órgãos envolvidos no combate à lavagem de dinheiro por meio de metas anualmente estabelecidas, bem como acompanhamento do cumprimento dessas metas.	<b>Essa informação está no relatório.</b>	
1164 – 4946 Inteligência Financeira para a Prevenção da	Caso examinado				1723504	601.119,00	3.358.000	3.537.000	Recebimento, registro e processamento das comunicações de operações suspeitas ou de	<b>Essa informação está no relatório.</b>	

Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo									natureza automáticas, realizadas pelas pessoas obrigadas pela Lei nº. 9.613/98; análise das comunicações recebidas, levando em consideração informações disponíveis com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira; coordenação e proposta de mecanismos de cooperação técnica e troca de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações; requisição aos órgãos da Administração Pública das informações necessárias às análises das comunicações; obtenção ou aquisição de informação de entidades privadas que auxiliem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos Relatórios de Inteligência Financeira às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras informações necessárias às análises das comunicações.		
1164- 8218 Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro	Relatório produzido				93.000,00	82.914,00	10	14	Organização do material probatório recebido da autoridade competente, visando agregar valor na qualidade da informação, empregando tecnologia avançada pelo Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD).	Essa informação está no relatório.	Os dados utilizados na elaboração do relatório e as informações disponibilizadas pelo relatório do LAB-LD estão protegidas por sigilo e não podem ser divulgadas.
1164- 2332 Quebra de Sigilo Bancário no Exterior	Procedimento realizado				193.000,00	182.411,00	180	43	Obtenção de quebra de sigilo bancário no exterior por meio da cooperação jurídica internacional, para obtenção de documentos bancários para utilização como provas para investigação e processos relacionados com o crime de lavagem de dinheiro	Essa informação está no relatório.	
1164 – 8959 – Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo	Comunicação recebida				282230	132003	256565	647678	Emissão de normas destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º da Lei nº. 9.613/98 para as quais não existam <input type="checkbox"/> rgãos fiscalizadores ou reguladores próprios em relação a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo,	Essa informação está no relatório.	

									<p>compreendendo atualmente os seguintes setores: Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos; Entidades que efetem, direta ou indiretamente, distribuição de dinheiro de dinheiro ou quaisquer bens móveis ou imóveis, mediante sorteio ou método assemelhado; Administradoras de cartões de credenciamento ou de cartões de crédito; Bolsas de mercadorias e corretoras que nelas atuam; Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie; Pessoas jurídicas não financeiras prestadoras de serviços de transferência de numerários; Empresas de fomento comercial ou mercantil (factoring); Pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis; Emissão de normas para pessoas físicas ou jurídicas reguladas pelo COAF;</p> <p>Relativamente a operações ou propostas de operações realizadas por pessoas politicamente expostas; Monitoramento do cumprimento, pelas reguladas pelo COAF, de suas obrigações de conformidade, nos termos da Lei nº. 9.613/98 e normas aplicáveis, ressaltando a inexistência de competência legal para o exercício da atividade.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Programa 1413 – Promoção da Justiça e da Cidadania**

Ação	Produto	UF	Município	Código IBGE*	Orçamento 2008		Meta Física 2008		Descrição do Produto	Resultados Alcançados	Observações
					Previsto R\$	Realizado R\$	Previsto	Realizado			
8972 Apoio a Albergues para Refugiados	Projeto apoiado	Federal	Não se aplica	Não se aplica	628.000,00	628.000,00	3	3	Objetiva fornecer apoio e assistência aos refugiados e solicitantes de refúgio, criando as condições para que possam restabelecer suas vidas com dignidade, fortalecendo sua capacidade de auto-suficiência, seu desenvolvimento pessoal e a defesa e promoção de seus	Há muito que um dos grandes desafios do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE era o de conseguir prover o setor de recursos específicos para o acolhimento de solicitantes de refúgio e refugiados, o que efetivamente ocorreu em 2004. Desde de	



									direitos fundamentais, visando à execução do Projeto "Apoio e Atendimento a Refugiados e Solicitantes".	então, o Governo brasileiro vem promovendo destaques orçamentários para repasse à entidades que lidam diretamente com refugiados e tem sua expertise reconhecida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Somente assim, é possível que tais Instituições continuem auxiliando diretamente os refugiados com os Programas já iniciados. O número de refugiados no Brasil vem aumentando gradativamente, passando de 2.884 em 2002 para 3.956 em 2009, dos quais 3579 foram reconhecidos por vias tradicionais de elegibilidade. Em corroboração ao caráter humanitário do refúgio, o quantitativo de refugiados reassentados no Brasil, também cresceu consideravelmente, eis que em 2002, ano em que o Brasil recebeu o primeiro grupo de reassentados, foram recebidos 23 afegãos. Atualmente, em 2009, com a chegada de 108 palestinos, passamos para 377 reassentados, dos quais 103 são palestinos, 244 colombianos, 12 equatorianos, 09 afegãos, 04 iraquianos, 02 guatemaltecos, 01 jordaniano, 01 libanês e 01 congolês.	
8204 Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Núcleo implementado.	AC, GO, PE, PA, RJ e SP	Belém, Goiânia, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro e São Paulo.	Não se aplica	245.000,00	100%	6 Núcleos implementados.	6 Núcleos implementados.	Firmar convênios, acordos, ajustes, projetos de cooperação ou outros instrumentos com demais entes da Federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais e outros parceiros, com a finalidade de ampliar e consolidar serviços de recepção a brasileiros deportados e não admitidos, bem como apoiar a estruturação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, fortalecendo os Centros de Referência.	Ampliação da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, proporcionando uma infraestrutura para o acolhimento de vítimas do tráfico de pessoas.	
2735 Cadastro Nacional de Entidades	Certidão de Regularidade liberada	Todos	Todos	Não se aplica	318.000,00	209.696,00	10000	9474	Certidão de Regularidade liberada	Cumprimento de metas estratégicas estabelecidas, com o objetivo de aumentar a	

										eficiência, eficácia e efetividade da política pública da implementação e manutenção do Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça (CNEs/MJ). Em 2008, em observância à Portaria SNJ nº 24, de 11/10/07, substituiu-se a prestação de contas das entidades de Utilidade Pública Federal (UPF) do meio físico para o meio digital, adquiriu-se arquivo deslizante e publicou-se material gráfico produzido pelo Departamento.	
2328 Capacitação de Agentes nas áreas de Justiça e Cidadania	Agentes capacitados.	DF.	Brasília.		100.000,00	100%	50 profissionais capacitados.	120 profissionais capacitados	Realizar cursos e oficinas, com a produção de material de referência quando necessário, para profissionais e agentes específicos.	Melhor qualificação dos profissionais que atuarão na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, bem como no atendimento às vítimas.	
6436 Classificação de Diversões e Espetáculos Públicos	Produto classificado	Todos	Todos	Não se aplica	50.400.000	45.121.300	13866		Obra classificada	A meta física não foi atingida por falta de demanda de classificações por parte das empresas de televisão, cinema e dvd / vídeo, jogos eletrônicos e jogos de interpretação (RPG)	
2330 Negociação de Acordos de Cooperação Internacional	Acordo negociado	Todos	Todos	Não se aplica	273.000,00	66.757	26	11	Acordo Negociado	Apresentação da revisão substantiva do Projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25, com a finalidade de readequar a previsão orçamentária e promover adaptações e inclusões de resultados e atividades, readequando a conjuntura atual. <i>Instalação de 2 núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em dois aeroportos, visando prestar serviços de recepção para atendimento às pessoas deportadas e não admitidas vítimas e potenciais vítimas do tráfico de pessoas e do contrabando de imigrantes, com assinatura e celebração de 2 convênios com 2 Estados brasileiros.</i>	O cálculo de meta física foi reformulado para 2009, abrangendo obras classificadas e programas monitorados na televisão, atribuição regimental da classificação indicativa

8198 Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas	Informação disseminada	DF e SP.	Brasília e São Paulo.	Não se Aplica	261.000,00	100%	3 pesquisas apoiadas.	3 pesquisas apoiadas.	<p>Levantar, sistematizar e disseminar estudos, pesquisas, informações e experiências já existentes no âmbito nacional e internacional sobre tráfico de pessoas: * "I Prêmio Libertas: enfrentamento ao tráfico de pessoas";</p> <p>* Pesquisa baseada em experiências de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas no Brasil, atendidas no Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes do Aeroporto Internacional de São Paulo;</p> <p>* Publicações: Livreto do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Versão Trilingue da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (português / espanhol / inglês); e 2ª edição da Cartilha da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.</p>	<p>Aumento no número de estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas.</p>	<p>As negociações dos acordos internacionais envolvem encontros entre os países signatários, bem como a participação em foros internacionais para discussão dos principais temas relativos à matéria sobre a qual acordarão. Esses encontros ou foros internacionais podem ocorrer tanto no Brasil quanto no exterior.</p>
--	---------------------------	----------	--------------------------	------------------	------------	------	--------------------------	--------------------------	---	--	--

## **Metas físicas financeiras realizadas**

Para se alcançar às metas físicas e financeiras o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP), por meio da **Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa Nacional** transferiu o valor de R\$ 40.000,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) para a realização de atividades concernentes ao seu objeto no período de execução do projeto (3 anos).

### **Ação 2328 – Capacitação de Agentes nas Áreas de Justiça e Cidadania Nacional**

Foi transferido o valor de R\$ 100.000,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) para a realização de atividades de capacitação sobre o tráfico de pessoas no período de execução do projeto (3 anos).

Em agosto de 2008 deu-se início ao planejamento do Programa Nacional de Capacitação destinado aos agentes de segurança pública, sobretudo policiais federais, civis, rodoviários, militares, bombeiros e guardas municipais, operadores do direito, e funcionários dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, inicialmente, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Goiás, porém, considerando a mudança de gestão no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e a necessidade de readequar e redefinir prioridades das ações previstas para execução no ano de 2008, o planejamento para o Programa em comento será retomado em 2009.

A capacitação realizada em 2008, teve por metodologia a realização de seminário onde especialistas na temática realizaram palestras e debateram o tema com agentes públicos e Sociedade Civil.

Em novembro de 2008, o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em conjunto com o Departamento de Polícia Federal, realizou o “I Seminário Internacional sobre Migração Irregular e Tráfico de Pessoas” com vistas a atualizar e capacitar agentes públicos, em sua maioria policiais federais, civis e policiais rodoviários, para a prevenção e a repressão à migração irregular e ao tráfico de pessoas.

O evento contou com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, Reino Unido, Argentina, Espanha, Portugal, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Organização Internacional do Trabalho – OIT, Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – UNODC, Secretarias de Justiça e Direitos Humanos dos Estados de Pernambuco e de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do DF e representantes da Sociedade Civil.

A capacitação em comento abordou os métodos de investigação relativos ao tráfico de pessoas e imigração irregular nos países acima mencionados, bem como as experiências dos diversos órgãos do Governo Brasileiro. Apresentou os resultados dos Disk Denúncia existentes, abordou a tipificação penal dos delitos de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e laboral e tráfico de crianças e adolescente e por fim, o Departamento de Polícia Federal, apresentou em caráter exclusivo e somente para agentes da Polícia Federal as boas práticas e experiência da Polícia Federal na investigação ao tráfico de pessoas, afim de aperfeiçoar a metodologia de abordagem, reconhecimento, investigação e outras atuações de competência do DPF.

### **Ação 8198 – Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas**

Foi transferido o valor de R\$ 261.000,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) para a

realização de seminários, pesquisas, levantamentos, atividades sensibilização dentre outras ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Em novembro de 2007, deu-se início ao planejamento e elaboração do I Prêmio Libertas, em parceria com o UNODC e a Organização Internacional do Trabalho – OIT, na área de tráfico de pessoas, com objetivo de estimular a reflexão sobre o tema e a divulgação de resultados de trabalhos que relatem e analisem o tema tráfico de pessoas no Brasil.

Em fevereiro de 2008, lançou-se o edital do referido concurso, do qual contemplou duas categorias de estudantes, quais sejam, graduação e pós-graduação, que consistiu em premiação em pecúnia para primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria.

Os trabalhos foram recebidos até o dia 30 de maio de 2008, e até o mês de novembro foram feitos os devidos procedimentos junto às comissões executivas e de julgamento. No mês de dezembro, realizou-se a premiação do ganhadores, encerrando a 1ª fase do concurso.

A 2ª fase do I Prêmio Libertas consiste na publicação dos trabalhos premiados. O procedimento para tal será dado início em 2009.

Em janeiro de 2008 deu-se início à pesquisa baseada em experiências de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas no Brasil, atendidas no Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes do Aeroporto Internacional de São Paulo. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD, com o apoio do Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Justiça, CORDAID e o Escritório contra Drogas e Crime – UNODC.

A pesquisa tem como objetivo principal abordar os diversos aspectos da experiência com as vítimas do tráfico de pessoas e o desenvolvimento de metodologia de atendimento a mulheres, homens e “trans” no âmbito de deportadas (dos) e inadmitidas (os) no Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes. Ainda, contribuir com as discussões acerca do tema e fortalecer a sociedade como um todo no enfrentamento ao tráfico de pessoas por meio de sensibilização e demonstração de dificuldades encontradas ao se deparar com casos reais.

Em dezembro de 2008, a pesquisa foi finalizada e encaminhada para o processo de revisão e formatação. A publicação e lançamento estão previstos para 2009.

Em novembro de 2007 foi concluído o processo licitatório no âmbito do Projeto UNODC BRA/05/S25 para o fornecimento de serviços de elaboração de projetos gráficos com vistas à criação, diagramação, arte-finalização de serviços de impressão gráfica para as seguintes publicações:

- Livroto do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no qual consiste em informações consolidadas sobre o Plano Nacional atendendo as diretrizes de disseminação constantes da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- Versão Trilingue da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (português / espanhol / inglês) na qual contem informações da Política Nacional nos três idiomas, com vistas a disseminar essa política no âmbito internacional; e
- 2ª edição da Cartilha da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, que traz em seu escopo contribuição de artigos de vários parceiros envolvidos na rede de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, tais como, Organização Internacional do Trabalho – OIT, Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, Sociedade Civil dentre outros, que foram parte essencial para a construção dessa política pública e traz como novidade, a íntegra do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Em outubro de 2008, foi realizado o “Seminário Nacional sobre Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: Rede de Atendimento e Acolhimento” pela CNBB com o apoio da Secretaria Nacional de Justiça, onde contou com a presença de diversos membros do terceiro setor, bem como representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Organização Internacional do

Trabalho e Secretaria Nacional de Justiça – Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que ministraram palestras sobre o tema.

Ainda no mesmo evento houve a formação de grupos específicos em oficinas para o debate nos eixos de prevenção e atenção às vítimas.

O objetivo do seminário foi o compartilhamento de experiências e boas práticas bem como a aproximação do terceiro setor e igreja com o governo e organismos internacionais visando alcançar melhores resultados no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Em dezembro de 2008, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria Nacional de Justiça, em parceria com o CSEM - Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios e com o apoio do CEAM - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da UnB e do UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, realizou-se o Seminário “ Políticas Migratórias e Tráficos de Pessoas no Brasil: estudo de uma ferramenta”.

O seminário consistiu em apresentar os resultados preliminares da pesquisa "Cidadãos brasileiros deportados e não-admitidos (2003-2007): dados oficiais e análise", com enfoque nas temáticas dos direitos humanos, tráfico de pessoas e políticas migratórias brasileiras e ainda foi discutido a ferramenta atualmente utilizada pela Polícia Federal na recepção destes cidadãos brasileiros, com vistas a sua qualificação.

Os resultados das análises das ferramentas serão compilados e publicados atendendo as diretrizes de disseminação e ainda como apoio aos agentes de imigração bem como a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O início de elaboração de tal material será iniciado em 2009.

#### **Ação 8204 – Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: Numero de Acordos de Cooperação firmados**

Foi transferido o valor de R\$ 150.000,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) com a finalidade de atender e apoiar Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, por meio de parcerias, acordos, apoio material e institucional, atendendo a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e consequentemente o Plano Nacional.

A Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas assumiu importantes compromissos no bimestre maio e junho de 2008. Com a aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas por meio do Decreto 6.347 de 08 de Janeiro de 2008 e o início da execução das ações previstas no Pronasci, houve aumento considerável das responsabilidades assumidas. Entre elas destaca-se o estabelecimento de convênios firmados entre a Secretaria Nacional de Justiça e Governo Estaduais para implementação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, os quais atribuem à SNJ obrigações de apoio, monitoramento e avaliação das funções executadas. Entretanto, diversas atividades tiveram que ser desempenhadas para a obtenção do acordo assinado. A seguir destacaremos essas atividades, bem como outros compromissos assumidos em reuniões internacionais, estaduais, o estabelecimento de Grupos de Trabalho com objetivos definidos, dentre outros.

No mês de maio foram realizadas visitas técnicas em Goiás, São Paulo e Rio de Janeiro com a finalidade de consolidar a proposta de convênios para o estabelecimento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Em Goiás foi debatido juntamente com o Procurador-Geral do Ministério Público do estado, a necessidade de se implementar um Núcleo de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas naquele Estado. Deliberou-se sobre as providências necessárias para a viabilizar a celebração de convênio com fim de implementar tal núcleo.

Em São Paulo, foram realizadas reuniões juntamente com a Organização Não-Governamental ASBRAD e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania para tratar de todas as providências

necessárias para a viabilizar a celebração de convênio para a implantação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – NETP no estado de São Paulo.

No Rio de Janeiro, foram feitas visitas na Secretaria de Direitos Humanos e no Centro de Atendimento à Mulher – CEDIM, onde foi discutidas, estrategicamente as necessidades de celebrar convênio com o Governo Federal com objetivo de viabilizar a implementação do Núcleo nesse estado.

Ainda nos mês de maio, a convite da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, através da Coordenação Estadual do Serviço de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexuais contra Crianças e Adolescentes, a Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas participou como palestrante, do I Encontro Estadual de Enfrentamento ao Tráfico para fins Sexuais de Crianças e Adolescentes no Estado de Roraima.

Em junho de 2008, a então Coordenadora de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Cyntia Bicalho Uchoa participou do evento “Congresso Internacional do Mercosul e Estados Associados sobre o Tráfico de Pessoas e Pornografia Infantil, sendo que proferiu palestra em um dia do evento. Dentre a temática discutida, a representação do Brasil no evento aproveitou a oportunidade para apresentar no Mercosul as ações conduzidas pelo Brasil no combate ao tráfico de pessoas, dentre elas, e principalmente, o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil que está em fase de implementação.

#### **Ação 8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã** Desenvolvimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Foi transferido o valor de R\$ 251.900,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) com a finalidade de desenvolver as ações pertinentes ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, tornando-o conseqüentemente efetivo.

A fim de atender aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a Secretaria Nacional de Justiça, firmou em junho de 2008, no âmbito do Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI, convênios que tem por objeto a implementação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, inicialmente nos Estados de Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo, Pará e Pernambuco.

Em dezembro de 2009, firmou convênio com o Estado do Acre que tem por objeto o mesmo dos demais.

Os núcleos são fisicamente instalados e concebidos como um grupo intersetorial, formado por representantes do governo federal, estadual, ou municipal, além da sociedade civil, designados por ato administrativo.

Nesse sentido, os núcleos atuarão nos três eixos estratégicos de atuação, seguindo as diretrizes da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: prevenção, atenção às vítimas e repressão ao tráfico de pessoas. Tais ações serão detalhadas em planos de trabalho de acordos e convênios firmados pela Secretaria Nacional de Justiça. Dessa maneira, garante a sustentabilidade das ações por meio de uma rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas mapeada ou existente nos estados, bem como o controle social da sociedade civil.

Cada núcleo estadual implementará Postos Avançados, que integrarão este núcleo, serão instalados nos aeroportos, portos e pontos de entrada em vias terrestres a critério de cada estado brasileiro. Cabe ressaltar, que a manutenção e os recursos humanos serão de responsabilidade estadual.

Em julho de 2008, foi feito o repasse de recursos aos Estados de Goiás, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo para a implantação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no montante de R\$ 496.600,00, e em dezembro o repasse de R\$ 99.000,00 para o Estado do Acre.

Ainda em dezembro de 2009, a Secretaria Nacional de Justiça por meio do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas iniciou a articulação com mais 3 Estados quais sejam Bahia, Fortaleza e Mato Grosso, a fim de firmar convênios que viabilize a implementação de núcleos em 2009.

Em novembro de 2008 foi finalizado um termo de referência pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, para o levantamento de empresa especializada para elaboração de Projeto de Banco de Dados Nacional.

A criação de um Banco de Dados Nacional está previsto no Item 8.A.3, do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas que tem por objetivo agregar diversas informações sobre denúncias e notícia crime, atendimento as vítimas, encaminhamento social, cadastro de organizações sociais e, principalmente a possibilidade de emissão de relatórios através de seus dados.

A proposta é que o banco de dados seja inicialmente implantado nos Núcleos estaduais, bem como seus respectivos Postos de Atendimento Avançado, as Superintendências estaduais da Polícia Federal e a SNJ e após a constatação de êxito, será expandido e oficializado como Banco de Dados Nacional. A implementação do banco de dados será por meio do projeto firmado com o UNODC, Projeto BRA/05/S25.

## **Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso e insucesso.**

### Ação 2328 – Capacitação de Agentes nas Áreas de Justiça e Cidadania Nacional:

O Programa Nacional de Capacitação planejado e que faz parte de meta específica do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não foi concluído, haja vista a mudança de gestão no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e a necessidade de readequar e redefinir prioridades das ações previstas para execução no ano de 2008. Nesse sentido, considerando a insuficiência de prazos para execução total da meta em comento, o planejamento será retomado em 2009.

Contudo, a meta estabelecida inicialmente foi superada com sucesso, com a realização do I Seminário Internacional sobre Migração Irregular e Tráfico de Pessoas realizado em novembro de 2008. O intuito do evento foi de trocar experiências entre os agentes públicos em especial os policiais civis, Federal e Polícia Rodoviária, e aperfeiçoar a identificação de demandas comuns entre os profissionais de segurança pública, bem como auxiliar na elaboração de metodologias de aplicação nos ramos de atuação desses profissionais.

Foram capacitados um total de 120 agentes, alcançando com êxito a proposta da ação para o ano de 2008.

Os resultados dessa capacitação será um dos principais subsídios utilizados na continuidade do planejamento do Programa Nacional de Capacitação, que atenderá toda a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, inclusive agentes de segurança pública, funcionários dos núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e órgãos que lidam com temas correlatos, contribuindo assim para o alcance do objetivo final do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas que é a eficácia, eficiência e efetividade do mesmo.

### Ação 8198 – Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas.

Concernente ao “I Prêmio Libertas: enfrentamento ao tráfico de pessoas”, este incentivou a produção científica sobre o tema, cujos trabalhos premiados serão publicados e servirão de fontes



de pesquisas, disseminação do conhecimento, além de mobilizar o meio acadêmico para refletir sobre a temática e subsidiar políticas públicas efetivas junto à realidade brasileira no âmbito do tema em comento.

A realização desse evento contou com a colaboração de vários especialistas na área, para análise e julgamento dos trabalhos. A SNJ custeou para estes que residiam fora do Distrito Federal, passagens aéreas e diárias para realizarem reuniões executivas que consistiam na análise e classificação dos trabalhos bem como também, custeou a vinda dos ganhadores do concurso para participarem da cerimônia de premiação.

Em relação à pesquisa baseada em experiências de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas no Brasil, atendidas no Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes do Aeroporto Internacional de São Paulo, foi de grande relevância, haja vista, que nos possibilita identificar e quantificar de maneira sistêmica o número de vítima de tráfico de pessoas no âmbito da deportação e não-admitidos, facilitando assim, o encaminhamento para a rede de proteção já existente, atendendo assim, um dos eixos estabelecidos na Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, qual seja, atenção e proteção às vítimas deste crime.

As publicações: Livro do Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas; Versão Trilingue da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas (português / espanhol / inglês); e 2ª edição da Cartilha da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, vem sendo desde o momento de suas publicações, material indispensável para a disseminação de informação, estudos, pesquisas e apoio em eventos e seminários concernentes ao tema, contribuindo assim para mais uma realização de metas específicas do Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, haja vista que a disseminação de informações é, sem dúvida, de suma importância para efetividade de políticas públicas de enfrentamento a essa arte criminosa.

Enfim, consideramos que as metas almejadas na ação em comento foram mui bem sucedidas e de grande relevância na conjuntura em que esse problema de tráfico de pessoas se alastra.

#### Ação 8204 – Apoio aos Núcleos de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas

A parceria formada pela SNJ com outras instituições, órgãos e sociedade civil, trouxe novos horizontes para a atuação do Governo Federal no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em 2008, diversos órgãos se empenharam na temática contribuindo para um crescimento expressivo de conhecimento, ações de prevenção e combate.

Com o apoio dado aos Escritórios de Enfretamento, visitas as Secretarias de vários Estados, apoio institucional e material para ações realizadas por parceiros governamentais e pela Sociedade Civil, percebemos grandes benefícios dos resultados obtidos, pois veio de encontro com o Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas que tem como prioridade nº 1 (Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas), Ação 1.A (Levantar, sistematizar e disseminar estudos, pesquisas, informações e experiências já existentes no âmbito nacional e internacional sobre tráfico de pessoas), atividade 5.B.1 (Ampliar e consolidar serviços de recepção a brasileiros deportados e não admitidos nos principais pontos de entrada e saída do país, como núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas) e a atividade 9.A.1 (Elaborar guia de referência para facilitar a identificação de vítimas de tráfico pelos profissionais envolvidos no enfrentamento, observando o princípio de não-discriminação e o respeito aos direitos humanos).

Nesse sentido, diante dos avanços logrados diante do apoio a toda rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, consideramos, sem dúvida alguma, como um resultado satisfatório, considerando o contexto atual em que o tema está inserido.

#### Ação 8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã Desenvolvimento da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas

Com os convênios firmados entre a Secretaria Nacional de Justiça e as Secretarias dos Estados do Acre, Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Pernambuco e ainda o Ministério Público Federal, visando a implementação de Núcleos de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, consideramos que o desafio proposto para o ano foi alcançado com êxito.

O tráfico de pessoas, em 2008, foi, para muitos, um tema inovador, e com a implementação desses núcleos, ganhou concretude, alcançando inclusive os três eixos essenciais de enfrentamento ao tráfico de pessoas: a atenção às vítimas, prevenção e repressão ao tráfico de pessoas.

Os convênios firmados vêm fortalecer a atuação conjunta e articulados entre todas as esferas de governo e a sociedade civil. Além disso, o núcleo incentivará a implementação de Planos e Políticas Estaduais em conformidade com o Plano Nacional, pois mobilizará a rede e possibilitará a perpetuação dessa política pública no Brasil e no mundo.

Todos os envolvidos, profissionais ou voluntários, na defesa dos direitos humanos e na luta contra o tráfico de pessoas receberão os benefícios do desenvolvimento de capacidade e fortalecimento institucional. Os esforços envolvidos bem como o capital social será desenvolvido através do aprendizado de um trabalho em conjunto por uma causa comum.

Tal iniciativa é louvável, inclusive por ser um tema também inovador na agenda pública. A atuação conjunta e integrada em 2008 permitiu agregar forças para a execução continua de ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas, seguindo as premissas da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

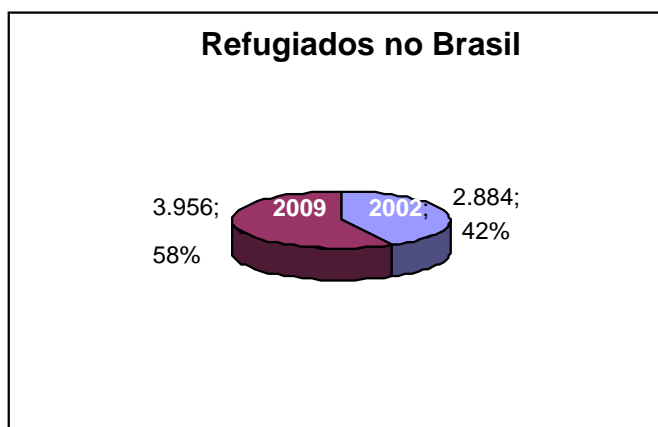
O Departamento de Estrangeiros (DEEST), da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça é o órgão responsável pela execução da Ação 8972 – Apoio a Albergues para Refugiados, do Programa 1413 – Promoção da Justiça e da Cidadania, do Plano Plurianual (PPA) de 2008 a 2011, que visa a oferecer condições mínimas de vida para fortalecer a capacidade de auto-suficiência do refugiado ou solicitante de refúgio.

A presente Ação tem como objetivo apoiar os Refugiados e solicitantes de Refúgios prestando-lhes a assistência necessária para atender às suas necessidades básicas, fortalecendo, assim, sua capacidade de auto-suficiência.

Sua execução se dá por meio de repasse de recursos para custear gastos com moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, material de consumo, material permanente e equipamentos, transporte urbano, educação e assistências social, jurídicas, psicológicas, odontológicas e médicas.

Há muito que um dos grandes desafios do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE era o de conseguir prover o setor de recursos específicos para o acolhimento de solicitantes de refúgio e refugiados, o que efetivamente ocorreu em 2004. Desde de então, o Governo brasileiro vem promovendo destaques orçamentários para repasse à entidades que lidam diretamente com refugiados e tem sua expertise reconhecida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – Acnur. Somente assim, é possível que tais Instituições continuem auxiliando diretamente os refugiados com os Programas já iniciados.

O número de refugiados no Brasil vem aumentando gradativamente, passando de 2.884 em 2002 para 3.956 em 2009, dos quais 3579 foram reconhecidos por vias tradicionais de elegibilidade.



Em corroboração ao caráter humanitário do refúgio, o quantitativo de refugiados reassentados no Brasil, também cresceu consideravelmente, eis que em 2002, ano em que o Brasil recebeu o primeiro grupo de reassentados, foram recebidos 23 afegãos.

Atualmente, em 2009, com a chegada de 103 palestinos, passamos para 377 reassentados, dos quais 103 são palestinos, 244 colombianos, 12 equatorianos, 09 afegãos, 04 iraquianos, 02 guatemaltecos, 01 jordaniano, 01 libanês e 01 congolês.

REASSENTADOS - 2009	
País	Quantidade
Palestina	103
Colombia	244
Equador	12
Afeganistão	9
Iraque	4
Guatemala	2
Jordânia	1
Libano	1
Congo	1
<b>Total</b>	<b>377</b>

Até o ano de 2007 somente duas instituições eram capacitadas a celebrar convênio com o Governo brasileiro, a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e do Rio de Janeiro, sendo que em 2008, mais uma instituição não-governamental passou a fazer parte desse rol: Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH. Assim, os valores repassados foram os seguintes:

- Cáritas Arquidiocesanas de São Paulo:

Valor transferido: R\$ 292.300,00, repassado em uma única parcela em dezembro de 2008, após celebração de convênio em 02/12/2008, tendo como vigência 28/11/2008 a 27/07/2009.

- Cáritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro:

Valor transferido: R\$ 281.615,00, repassado em uma única parcela em dezembro de 2008, após celebração de convênio em 02/12/2008, tendo como vigência 28/11/2008 a 27/05/2009.

- Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH

Valor Transferido: R\$ 54.085,00, repassado em uma única parcela em dezembro de 2008, após celebração de convênio em 17/12/2008, tendo como vigência 17/12/2008 a 31/10/2009.

Cabe ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, e subsidiariamente à Coordenação de Classificação Indicativa, efetuar a classificação indicativa de diversões públicas, programas de rádio e televisão, filmes para cinema, vídeo e DVD, jogos eletrônicos, RPG (jogos de interpretação), videoclipes musicais, espetáculos cênicos e musicais; monitorar programas de televisão e recomendar as faixas etárias e os horários de veiculação dos referidos programas; organizar e fiscalizar a classificação indicativa das diversões públicas e espetáculos públicos.

Tal missão se relaciona com o Artigo 21 da Carta Magna, com Lei °8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com a Lei 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007,

Esta legislação foi normatizada pela Portaria 1.220, em 11 de julho de 2007, que regulamenta as disposições da Lei relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres, bem como pela Portaria 1100, de 14 de julho de 2006, que regulamenta o exercício da Classificação Indicativa de diversões públicas de obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, dvd, jogos eletrônicos, jogos de interpretação (RPG) e congêneres.

Os recursos orçamentários no ano de 2008 previstos na LOA correspondiam à quantia de R\$ 822.000,00, dos quais foram empenhados até o final do ano R\$ 660.909,00 o que corresponde a 81% da total.

No Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, ao longo de 2008 foram iniciadas, ou dado continuidade, a diversos pedidos de cooperação formulados por autoridades investigativas, persecutórias e judiciais referentes a procedimentos penais em curso no país ou no exterior. O principal objetivo desses pedidos de cooperação é o corte do fluxo financeiro de organizações criminosas, que ocultam ou dissimulam a real origem de seus ganhos espúrios por meio da lavagem de dinheiro.

Assim, enquanto a cooperação jurídica internacional é o meio necessário para produzir provas havidas em jurisdições estrangeiras de modo válido para procedimentos em curso no País, é por meio da quebra de sigilo bancário que se logra não apenas a produção dessas provas no que tange ao aspecto financeiro da investigação e/ou persecução, mas também a possibilidade de se seguir o caminho deixado por organizações criminosas no intento de ocultar a origem ou real titularidade desses ativos ilícitos.

Portanto, a partir desses pedidos de cooperação formulados por autoridades competentes, contando com a participação da Secretaria Nacional de Justiça na coordenação e na execução de ações no campo internacional, logrou-se a quebra de dezenas de contas bancárias que guardam relação com pessoas físicas e jurídicas que teriam lavado seus ativos ilícitos para o Exterior.

Ressalta-se que, após a identificação da origem e titularidade desses ativos ilícitos, torna-se possível seu bloqueio. Uma vez transitada em julgado sentença penal, e sendo seu resultado no sentido de condenar os detentores desses ativos ilícitos, torna-se possível a repatriação desses ativos, para assim satisfazer a justiça.

Ao longo de 2008, foram realizados 16 cursos de capacitação e treinamento para prevenção e combate à lavagem de dinheiro que capacitaram, no total 1746 agentes públicos. Foram realizados cursos em parceria com os seguintes órgãos e instituições:

- Ministério Público do Estado de Pernambuco
- Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- Ministério Público do Estado de Rondônia
- Ministério Público do Estado de Roraima
- Ministério Público do Estado de São Paulo
- Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul
- Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

- Polícia Civil do Estado de São Paulo
- Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul
- Polícia Civil do Estado da Bahia
- Polícia Civil do Distrito Federal e Territórios
- Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- Secretaria de Fazenda de São Paulo
- Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil

O sucesso obtido com o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – PNLD, criado em 2004, explica o exponencial crescimento pela demanda anual por esses treinamentos por parte dos órgãos e instituições parceiras, o que explica que a meta de agentes inicialmente estipuladas foi superada em mais de 400%.

Os cursos do PNLD em geral são realizados mediante solicitação de Escolas ou Centros de Estudos governamentais. A Secretaria Executiva do PNLD presta consultoria a essas instituições para formular a programação dos cursos, mediante a escolha de disciplinas e indicação dos órgãos que poderão proferir a palestra. Em seguida, a Secretaria Executiva oficia aos órgãos parceiros do PNLD para que estes indiquem palestrantes aptos a proferirem palestras acerca das ementas solicitadas. Esse procedimento justifica que a maior parte das despesas utilizadas para a execução da ação tenham sido referentes ao pagamento de diárias e passagens para os palestrantes e, em um pequeno número de casos, para os participantes dos cursos. Ressalte-se que em nenhuma das parcerias realizadas houve previsão de repasse de recursos orçamentários.

Vale salientar que são utilizados como recursos humanos para a execução da ação três servidores: um coordenador-geral de articulação institucional, uma coordenadora de capacitação e uma coordenadora de articulação. Além disso, são convidados para proferir palestras outros servidores do Ministério da Justiça, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Controladoria-Geral da União, da Receita Federal do Brasil, do Banco Central do Brasil, além de membros dos Ministérios Públicos, do Poder Judiciário e das Polícias.

Também foram realizadas despesas para pagamento de pessoa jurídica, referente aos gastos com o evento anual de revisão do conteúdo programático do PNLD, conhecido como Encontro do Selo ENCCLA, bem como gastos com Seminário Internacional realizado em Brasília. Este último evento foi realizado dentro da perspectiva de se realizar cursos mais avançados para aqueles profissionais que já participaram dos cursos basilares do PNLD e desejam aprofundar conhecimentos e habilidades mediante participação em treinamentos com palestrantes que possam aportar as principais inovações com relação à matéria em nível internacional.

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, principal política pública do Ministério da Justiça de prevenção e combate ao Crime Organizado, é formulada em evento realizado anualmente no qual são estipuladas metas e ações a serem cumpridas ao longo do ano seguinte. Ao longo do ano, portanto, são realizadas reuniões para os seguintes assuntos: 1) para execução das metas aprovadas, 2) para execução das ações dos Grupos Temáticos Permanentes – Jurídico, Operacional e de Tecnologia da Informação e 3) de acompanhamento dos cumprimentos das metas e ações pelo Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – GGI-LD. Ademais, os servidores ligados à execução da ação (Coordenador-Geral de Articulação Institucional, Coordenadora de Articulação e Chefe de Divisão) participam dos principais foros internacionais referentes aos temas de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado a fim de adequar a política pública nacional às principais tendências e padrões internacionais.

Diante do exposto, verificam-se as principais despesas realizadas para a execução da ação referem-se ao pagamento de pessoa jurídica, responsáveis pela organização das reuniões dos Grupos Temáticos, do GGI-LD e do Encontro Anual da ENCCLA. Além disso, as despesas com diárias e passagens foram realizadas com o propósito de participar em alguns dos principais foros internacionais referentes ao combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro.

Com a participação nas reuniões acima descritas foi possível viabilizar o cumprimento de 9 das 22 metas aprovadas para cumprimento em 2008. Quais sejam: Meta 1, Meta 3, Meta 7, Meta 13, Meta 14, Meta 15, Meta 16, Meta 19 e Meta 21. Não foi possível cumprir as 10 metas previstas em 2008, mas com a criação do Sistema Nacional de Bens apreendidos em 16 de dezembro de 2008, pelo Conselho Nacional de Justiça, será possível dar andamento, em 2009, à meta 10 (*Realizar levantamento de dados relativos a bens que foram objeto de medidas assecuratórias em órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual, para fins estatísticos e de registro no Cadastro Nacional de Bens Apreendidos*) que encontrava-se sobrestada até a criação definitiva da base de dados a ser preenchida com a pesquisa.

O DRCI-SNJ, por meio de parcerias com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com os Ministérios Públicos Estaduais de São Paulo e Rio de Janeiro, e com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, aplicou na prática os métodos desenvolvidos para análise de grandes volumes de informação em casos de lavagem de dinheiro.

Essa interação com os órgãos parceiros permitiu ao Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), a elaboração de 14 relatórios, que agregaram valor à prova obtida por autoridades competentes em casos de crime organizado, lavagem de dinheiro e recuperação de ativos.

Nesse sentido, é importante destacar o mapeamento de Organização Criminosa, que atua no estado de São Paulo, cujos relatórios produzidos pelo LAB-LD subsidiaram provas apresentadas, conseguindo a condenação dos acusados. Para 2009, pretende-se buscar novos métodos, tecnologias e ferramentas para aprimorar a atuação do LAB-LD, reforçando o seu papel de centro de referência na análise de grandes volumes de dados.

A execução da ação passa pelo desenvolvimento de tarefas relativas a 02 (duas) sub-ações. Em 2008, segundo planejamento da Unidade executora da ação, a execução física de 100% da ação seria alcançado por meio das seguintes tarefas:

1) Sub-ação “capacitação de técnicos da cooperação”

- a) Realização de 3 (três) reuniões internacionais bilaterais sobre Alimentos (Reuniões entre Autoridades Centrais e Grupos de Trabalho)
- b) Realização de 1 (um) seminário internacional sobre prestação internacional de alimentos;
- c) Realização, em coordenação com outros órgãos, de 4 (quatro) seminários nacionais sobre prestação internacional de alimentos;
- d) Participação, como assistente, em 2 seminários da *National Child Support Enforcement Association*, onde se inclui a Conferência Anual de Treinamento;
- e) Participação, como assistente, de 1 (um) seminário no Brasil sobre o tema;
- f) Discussão do tema nas reuniões da Comissão Técnica Preparatória para a Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul.

2) Sub-ação “estruturação física – aquisição de equipamentos”

A Unidade executora realizou, em 2008, as seguintes tarefas:

- a) Reuniões entre Autoridades Centrais: a.1) Brasil-Canadá; a.2) Brasil-EUA e a.3) Brasil-Espanha;
- b) Participação em Seminário e no 57º Treinamento Anual da NCSEA;
- c) Realização, em coordenação com a Escola da Magistratura Federal da 2ª Região, de 02 (dois) Seminários;
- d) Realização, em coordenação com diversos órgãos, do I Seminário sobre Cooperação Internacional para Alimentos: A Nova Convenção da Haia;
- e) Participação em encontro no Tribunal Regional Federal da 2ª Região sobre medidas de especialização do Judiciário na cooperação para alimentos;

- f) Participação em 01 (uma) reunião da Comissão Técnica Preparatória para a Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul;
- g) Aquisição de 17 computadores para nova sede da Autoridade Central para Alimentos.

Levando em conta critérios de qualificação e o estabelecimento de níveis de importância das tarefas, alcança-se um percentual de execução física de 70%.

## Evolução de gastos gerais

### Programa 1413 - Promoção da Justiça e da Cidadania

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	207.942,59	103.996,25	374.500,53
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	206115,36	84474,13	184.050,56
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade			
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação			
3.3. Tecnologia da informação			379.084,72
3.4. Outras Terceirizações			1.445.238,48
3.5. Suprimento de fundos			
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO			
<b>TOTAIS</b>	<b>414.057,95</b>	<b>188.470,38</b>	<b>2.382.874,29</b>

### Programa 1164 – Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS			
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS			
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade			
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação			
3.3. Tecnologia da informação			
3.4. Outras Terceirizações			
3.5. Suprimento de fundos			
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO			
<b>TOTAIS</b>			

### Programa 1453 – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS			
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS			
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade			
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação			
3.3. Tecnologia da informação			
3.4. Outras Terceirizações			
3.5. Suprimento de fundos			
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO			
<b>TOTAIS</b>			



### Programa não orçamentário

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS			
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS			
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade			
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação			
3.3. Tecnologia da informação			
3.4. Outras Terceirizações			
3.5. Suprimento de fundos			
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO			
<b>TOTAIS</b>			

### 3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade jurisdicionada

### 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

#### Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas

QUADRO II.A.2. - Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de Inscrição no SIAFI								
ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
2008	18.000,00		18.000,00					

#### Gestão e Administração do Programa

QUADRO II.A.2. - Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de Inscrição no SIAFI								
ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
2008	31.708,00		31.708,00					

QUADRO II.A.2. - Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de Inscrição no SIAFI								
ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Ação 2330 – RAP 2007	26.178	0	26.178					
Ação 2332 – RAP 2007	15.337	0	15.337					
Ação 2390 – RAP 2008	26.358	0	0					
Ação 8217 – RAP 2008	29.308	12.758	16.550					
Ação 8218 – RAP 2008	16.000	0	0					
Ação 2332 –	33.812	15.219	18.593					

RAP 2008								
<b>Total</b>	<b>146.993</b>	<b>27.977</b>	<b>76.658</b>					
<b>Notas:</b> Como o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional não é <b>Unidade Gestora</b> (unidade responsável pela execução do orçamento pelo <b>SIAFI</b> ), não será possível informar a Execução de Restos a Pagar. As informações contidas na tabela acima foram retiradas do SIGPAN para ajudar na análise.								

## 5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

### Produção e Disseminação de Informações, Estudos e Pesquisas

Tipo	Código Siasi Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contra-partida Internacional US\$	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
PRODOC	N/A	N/A	Transferência Recursos	N/A	261.000	261.000	100.000,00	PRODOC	Alcance de objetivos e metas

### Capacitação de agentes nas áreas de Justiça e Cidadania

Tipo	Código Siasi Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contra-partida Internacional US\$	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
PRODOC	N/A	N/A	Transferência Recursos	N/A	100.000,00	361.000,00	100.000,00	PRODOC	Alcance de objetivos e metas

Em novembro de 2006, a Secretaria Nacional de Justiça e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes – UNODC, celebraram o Projeto de Cooperação UNODC BRA/05/S25 – “Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Contrabando de Imigrantes. O objetivo do projeto, cuja execução se deu a partir de 2007, é aumentar a capacidade institucional de lidar efetivamente com o contrabando de migrantes, o tráfico interno e internacional de pessoas e as violações dos direitos humanos.

O valor dos recursos orçamentários deste Projeto é de US\$ 1,000,000 (um milhão de dólares americanos), sendo e US\$ 999.000,00 repasse do Governo Brasileiro ao Organismo Internacional para execução do projeto e US\$ 1.000,00 a título de contra partida da agencia executora (UNODC), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de julho de 2006. Este valor é objeto de ajustes segundo a variação da taxa de câmbio operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

Em agosto de 2008, foi elaborada uma Revisão Substantiva do projeto que é previsto no Termo de Referência e consiste em um documento de importante para a manutenção do projeto e adaptação de suas atividades às necessidades atuais do enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Tal documento foi produzido com a finalidade de alterar o título do Projeto, readequar a previsão orçamentária e o prazo de execução, remanejar recursos entre linhas orçamentárias, promover adaptações e inclusões de resultados e atividades para adequá-los à conjuntura atual do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil e à implementação do Projeto, conservando, essencialmente, seu objetivo original.

Em dezembro de 2008, o documento foi encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores – MRE e para o UNODC a fim de fazer as devidas considerações e proceder ao parecer. A assinatura oficializando as propostas feitas na Revisão Substantiva deverá acontecer em no início 2009.

## **6. Previdência Complementar Patrocinada**

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade jurisdicionada

## **7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos**

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade jurisdicionada

## **8. Renúncia Tributária**

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade jurisdicionada

## **9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia**

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade jurisdicionada

## **10. Operações de fundos**

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade jurisdicionada

## **11. Despesas com cartão de crédito**

Não houve ocorrências no período

## **12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno**

Não houve ocorrências no período

## **13. Determinações e recomendações do TCU**

Não houve ocorrências no período

## **14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.**

Não houve ocorrências no período

## **15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado**

Não houve ocorrências no período

## 16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Obs: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores ativos do quadro próprio em exercício da unidade	42	1.665.990,93	40	1.892.094,37	36	2.159.282,74
Fucionários Contratados CLT em exercício na unidade	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total Pessoal Próprio</b>	<b>42</b>	<b>1.665.990,93</b>	<b>40</b>	<b>1.892.094,37</b>	<b>36</b>	<b>2.159.282,74</b>

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	33	1.145.905,70	24	1.401.662,22	27	1.480.165,47

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)						

	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância /Limpeza						
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo						
Pessoal Terceirizado Outras atividades						
Estagiários	41	236.520,00	36	202.560,00	27	168.480,00
<b>Total Pessoal Terc + Estag</b>	<b>41</b>	<b>236.520,00</b>	<b>36</b>	<b>202.560,00</b>	<b>27</b>	<b>168.480,00</b>

\*Incluídos 7 (sete) servidores Exercício Carreira descentralizada.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus						
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	11	435.974,58	12	441.595,47	15*	506.599,89
<b>Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade</b>	<b>11</b>	<b>435.974,58</b>	<b>12</b>	<b>441.595,47</b>	<b>15</b>	<b>506.599,89</b>

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela unidade com ônus						
Pessoal Cedido pela unidade sem ônus						
<b>Total Pessoal Cedido pela Unidade</b>						

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	55	2.998.670,87
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	25	1.147.376,23
<b>Total Geral</b>	<b>80</b>	<b>4.146.047,10</b>

\* Os dados da tabela acima foram registrados na CGRH

## 17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

As despesas realizadas pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Dejus), em 2008, relacionam -se ao cumprimento de metas estratégicas estabelecidas, com o objetivo de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade da política pública da Classificação Indicativa e da implementação e manutenção do Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça (CNEs/MJ).

Cadastro Nacional de Entidades - o Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública (CNEs/MJ) foi instituído pela Portaria SNJ nº 24/2007, e previu a substituição da prestação de contas das entidades de Utilidade Pública Federal (UPF) do meio físico para o meio digital. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) e Organizações Estrangeiras (OEs) também devem utilizar desse meio para apresentar relatórios de atividades anuais ao Ministério da Justiça.

Com a liberação da Certidão de Regularidade, as entidades sociais sem fins lucrativos passaram a ter relatórios de prestação de contas publicados na Internet, no sítio: [www.mj.gov.br/CNEsPublico](http://www.mj.gov.br/CNEsPublico).

A Certificação Digital, embora prevista na Portaria SNJ nº 24/07, até o momento não está disponível, fazendo com que os relatórios de prestação de contas tenham que ser enviados em meio físico.

Assim, a despesa de R\$ 133.245,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), do exercício de 2008, refere-se à aquisição de arquivos deslizantes por conta da necessidade de arquivar o grande número de processos de prestação de contas recebidos anualmente.

As despesas de custeio foram direcionadas para publicações referentes ao CNEs/MJ e qualificações como Oscip, UPF e OE, no valor de cerca de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Classificação Indicativa – com a publicação da Portaria MJ 1.220/2007, que obriga o Dejus a monitorar a exibição da classificação indicativa em programas de televisão, foi identificada a necessidade de melhorias do sistema de monitoramento para a execução eficaz da ação.

Para isso, a infra-estrutura da Sala de Mídia do Ministério da Justiça foi aprimorada no sentido de aumentar a capacidade de recepção de sinal televisivo para fins de acervo e monitoramento.

Embora não tenha atingido os níveis ideais, a capacidade de monitoramento aumenta de modo gradativo. Assim, dentre as aquisições que se relacionam ao sistema de monitoramento, podemos citar preliminarmente a execução financeira no valor de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para aquisição de dois HD's Externos e R\$ 2.235,20 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para aquisição de vinte *Pen Drives*. Tais aquisições fizeram parte do processo de implementação da tecnologia digital. Nesse caso específico, para manuseio, transporte e arquivamento de dados.

Para implementação da tecnologia digital no sistema de recepção de sinais televisivos, foram empenhados R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), referentes à aquisição de cinquenta fitas LTO3; R\$ 7.629,00 (sete mil reais, seiscentos e vinte e nove centavos), referentes à aquisição de seis Transcoder; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes à aquisição de duas Placas de Captura de sinal televisivo e R\$ 4.111,00 (quatro mil cento e onze reais), referente à aquisição um Gravador de Áudio Portátil, bem como R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), referentes à aquisição de trinta microcomputadores e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes à aquisição de trinta fones de ouvido e caixa de som para computador. Tais demandas se fizeram necessárias, tanto nas atividades de recepção de sinal televisivo e monitoramento, quanto para suprir as carências de equipamento do Departamento.

Ademais, foram diagnosticadas fragilidades, como: a implantação efetiva do sistema de monitoramento da programação veiculada pelas emissoras de televisão, o estabelecimento de indicadores de abrangência nacional e a difusão da política pública pela sociedade. Assim, foram empenhados ainda R\$ 3.606,32 (três mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos) na aquisição de doze aparelhos de DVD e R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais), referentes à aquisição de três aparelhos de scanner, ambos para atender às necessidades dos funcionários da Coordenação de Classificação Indicativa na análise de obras audiovisuais. Fez-se necessário ainda o empenho de R\$ 18.880,20 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) para a compra de dezoito cadeiras, em atendimento às necessidades de uma melhor saúde e qualidade do ambiente de trabalho.

Outra diretriz estratégica do DEJUS é a difusão da classificação indicativa perante os demais atores no trabalho de classificação indicativa de obras audiovisuais: os cinemas, videolocadoras e distribuidoras de obras cinematográficas. Também é objetivo do Departamento aproximar o Ministério da Justiça da sociedade, fazendo com que essa conheça mais a fundo os trabalhos realizados pela equipe de classificação de obras audiovisuais, compreendendo o processo e a importância deste trabalho na garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme prevê o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse sentido, foram empenhados, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para contratação de um desenhista na confecção de uma cartilha voltada para os surdos; R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) para contratação de um desenhista na confecção de uma cartilha que explica de uma maneira detalhada e didática como é feita a classificação indicativa, quais critérios são utilizados nesse trabalho, como os responsáveis por obras audiovisuais devem proceder para obter classificação para as mesmas e qual a participação dos pais nesse processo. Por fim, para a contratação dos serviços gráficos necessários, foi feito o empenho de R\$ 348.025,00 (trezentos e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais), objetivando a impressão de cartilhas de divulgação da política pública de classificação indicativa para distribuição maciça em todo o território nacional.

Em 2008, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria nacional de Justiça realizou destaque orçamentário, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos

reais), para o Ministério das Relações Exteriores referente ao pagamento com serviço de tradução/interpretação referente a Negociação de Acordos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal, Civil, Comercial e extradição Brasil, no idioma português-francês e francês-português ...

A referida despesa foi paga pelo Programa de Promoção da Justiça e da Cidadania, ação 2330 – Negociação de Acordo de Cooperação Jurídica Internacional.

## **18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins**

Não se aplica



# ANEXOS



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMA  
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**

Esplanada dos Ministérios - Anexo II - Sala 501  
Brasília-DF, CEP: 70064-900 - Fone: (61) 3429-9163

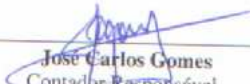
**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**

Declaro que os recursos dos Programas/Ações da unidade jurisdicionada - 200143 - **Secretaria Nacional de Justiça - SNJ**, são executados pela **Coordenação-Geral de Logística - CGL/MJ**, UG/Gestão: 200005/00001 com exceção dos valores de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) transferidos para a UG/Gestão: 240005/00001 - COF/MRE, na forma de destaque, por meio da 2008NC000625 e 2008NC002837 respectivamente, da UG. 200094/00001 - **Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF**.

Declaro ainda que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativo ao exercício financeiro 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 06 de março de 2009.

  
José Carlos Gomes  
Contador Responsável  
CRC/DF nº 9.261/O-7



MINISTERIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - 4º andar - Sala 402 - Anexo II  
CEP: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3429-3827 - e-mail: cgrh@mj.gov.br

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os servidores **JOSÉ CARLOS GOMES**, CPF: 115.517.631-68 e **ALVINO JOSÉ LEITE**, CPF: 226.733.771-15, responsáveis pela Contabilidade/MJ, estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendas, referente ao Exercício 2008, Ano-Base 2007, de que tratam a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, a IN/TCU nº 05, de 10 de março de 1994 e a IN/TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008.

Brasília, 24 de fevereiro de 2009.

**SUZANA MODESTO DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

CARLOS ADRIANO DA SILVA  
www.cgrh.mj.gov.br  
[Assinatura]

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**00.394.494/0018-84**  
Ministério da Justiça/Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação Geral de Recursos Humanos  
Espl. dos Ministérios 4º Andar Anexo II  
CEP 70.064-900  
BRASÍLIA - DF